


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.992/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, o servidor Valdemir Moretti Machado, Motorista, matrícula nº 2010104819, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 05 de julho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente

Salmo Dias de Oliveira (PP)
 Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente

José Francisco Soares Sperotto (PTB)
 Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
 São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente

Silvânio Antônio Dias (PSB)
 Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário

Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
 Estrela – Amvat

2º Secretário

Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
 Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro

Margarete Simon Ferretti (PT)
 Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro

Eduardo Buzzatti (DEM)
 Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:D178847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO / MÊS JULHO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 - C, Convite nº 003/2016, Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 21 de outubro de 2017 até o dia 18 de abril de 2018, Prorroga-se o prazo de execução do Lote 1, referente ao Módulo Escolar da E.M.E.F. Alice de Carvalho – Rua Vitorino Freire, 520 – Vila Regina – Alvorada/RS, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 08 de julho de 2017 até o dia 21 de agosto de 2017, Prorroga-se o prazo de execução do Lote 2, referente ao Módulo Escolar da E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola – Rua Henrique Dias, 1322 – Sítio dos Açudes – Alvorada/RS, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de junho de 2017 até o dia 22 de julho de 2017, SMED, Contratado: Vanguarda Sistemas Estruturais Abertos Engenharia Ltda - EPP.

Alvorada, 19 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Édison Araujo Pires

Código Identificador:CFB4717A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017. CONVOCA
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** os munícipes para Audiência Pública para apresentação e discussão do PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, que tem seu lastro legal na Constituição Federal, nos seus artigos 165, 166 e artigo 35 das Disposições Constitucionais Transitórias (parágrafo 2º, inciso I), bem como na Constituição Estadual, em seus artigos 149, 151 e 152 e na Lei Orgânica Municipal, a ser realizada no dia **27 de julho de 2017 (quinta-feira), às 19 horas, no CTG David Canabarro**, situado à Rua David Canabarro, nº 72, Centro – Arroio dos Ratos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS, 10 DE JULHO DE 2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susi Shizuko Tazoe

Código Identificador:DFC3234B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3531 DE 18 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 858.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 UNID.ORÇ:

01 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

ATIVIDADE:

2.013- Manutenção de Praças

3.3.90.39.00- 68- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ATIVIDADE:

2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água

3.3.90.30.00- 85- Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ATIVIDADE:

2.020 – Manut. da Malha Viária

3.3.90.30.00-104- Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID.ORÇ:

01 – Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente

ATIVIDADE:

2.037 – Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Agricultura e Ambiente

3.3.90.30.00- 219- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.ORÇ:

04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

ATIVIDADE:

2.039 – Manut. dos Serv. de Saúde

3.3.90.14.00- 295- Diárias – Civil.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00- 296 –Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00- 300 – Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 320.000,00

3.3.93.39.00- 293- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 260.000,00

Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações e Serv. Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre no valor de R\$ 778.000,00 e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.ORÇ:

04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

ATIVIDADE:

2.039 – Manut. dos Serv. de Saúde

3.1.90.04.00- 287 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações e Serv. Públicos de Saúde

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:F9B8797D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2017

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou contrato nº 108/2017 com a empresa: Clínica Médica Zordan Ltda – EPP, CNPJ nº 19.486.538/0001-86, valor de R\$ 90,00 por consulta, total do contrato R\$ 69.120,00 referente à Licitação Pregão Presencial nº 015/2017, para Contratação de empresa para disponibilização de profissional médico, para atendimento dos programas de saúde e demais demandas de saúde, com disponibilização de profissional Clínico Geral, Endoscopia Digestiva, com no máximo 16 (dezesesseis) consultas semanais, todas as sextas feiras, no turno da manhã, na Unidade Básica de Saúde do Município. Assinatura do Contrato: 17/07/2017. Vigência: 12 meses.

Barracão – RS, 18 de Julho de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:4DEA7D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 18 DE JULHO DE 2017

PRORROGA Licença – Maternidade de DAIANE NEVES DOS SANTOS em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 18 de julho de 2017, a **LICENÇA MATERNIDADE** de **DAIANE NEVES DOS SANTOS**, Matrícula Funcional **1623**, que exerce a FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1º do artigo 2º da referida lei, requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de julho de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:91D33B32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093 DE 18 DE JULHO DE 2017

PRORROGA Licença – Maternidade de GEISE REMUS LAZZARETTI BORGES em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 20 de julho de 2017, a **LICENÇA MATERNIDADE** de **GEISE REMUS LAZZARETTI BORGES**, Matrícula Funcional **904**, que exerce a FUNÇÃO PÚBLICA DE NUTRICIONISTA, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1º do artigo 2º da referida lei, requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de julho de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D06943F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 41/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Sra. LENI KLAUS DA SILVA, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.077 de 28 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060/15 e RG 6010682299 residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. LENI KLAUS DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 328, Centro, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 816.868.460/53 e RG 1045813316, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a E.M.E.I Mônica, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.077, de 28 de junho de 2017, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 20 de outubro de 2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 808,46 (oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei Municipal nº 701/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato será a contar de 10 de julho de 2017 e vigorará até o dia 29 de dezembro de 2017, quando se encerra o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:

Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal, 10 de julho de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1A5C0B01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 42/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Sra. ALINE BORGES CARLESSO, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.077 de 28 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060/15 e RG 6010682299 residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. ALINE

BORGES CARLESSO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, S/N, interior, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 016.690.040/07 e RG 1099033951, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a E.M.E.F Duque de Caxias, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.077, de 28 de junho de 2017, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 20 de outubro de 2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 808,46 (oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei Municipal nº 701/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato será a contar de 10 de julho de 2017 e vigorará até o dia 29 de dezembro de 2017, quando se encerra o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:

Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal, 10 de julho de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2D9A5A47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 43/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Srta. ANA RITA GONÇALVES DOS SANTOS, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.077 de 28 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060/15 e RG 6010682299 residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. ANA RITA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, S/N, interior, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 018.417.710/31 e RG 4098278791, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a E.M.E.F São Francisco, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.077, de 28 de junho de 2017, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 20 de outubro de 2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 808,46 (oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei Municipal nº 701/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato será a contar de 11 de julho de 2017 e vigorará até o dia 29 de dezembro de 2017, quando se encerra o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:

Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal, 11 de julho de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7918EBC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 44/2017**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Srta. LOVANE HEISLER, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.077 de 28 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060/15 e RG 6010682299 residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. LOVANE HEISLER, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade de Linha Pinheiro, S/N, interior, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 012.954.060/98 e RG 2122456599, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a E.M.E.F Engenheiro Álvaro Leitão, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.077, de 28 de junho de 2017, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 20 de outubro de 2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 808,46 (oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei Municipal nº 701/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato será a contar de 10 de julho de 2017 e vigorará até o dia 29 de dezembro de 2017, quando se encerra o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:

Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal, 10 de julho de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:360EFC93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

LRF, Art. 48-Anexo 14				R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre			
RECEITAS							
Previsão Inicial				13.400.000,00			
Previsão Atualizada				13.400.000,00			
Receitas Realizadas				6.884.121,63			
Déficit Orçamentário				0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.106.709,49			
DESPESAS							
Dotação Inicial				13.100.000,00			
Créditos Adicionais				1.708.497,04			
Dotação Atualizada				14.247.497,04			
Despesas Empenhadas				6.973.513,40			
Despesas Liquidadas				6.345.454,77			
Despesas pagas				5.964.834,45			
Superavit Orçamentário				538.666,86			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				6.973.513,40			
Liquidadas				6.345.454,77			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				14.585.590,73			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)				0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)		
Resultado Nominal			0,00	0	0,00		
Resultado Primário			0,00	400.432,52	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	230.688,17	0	160.981,88	69.706,29			
EXECUTIVO	230.688,17	0	160.981,88	69.706,29			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.923,55	0	2.424,46	499,09			
EXECUTIVO	2.923,55	0	2424,46	499,09			
TOTAL:	233.611,72	0	163.406,34	70.205,38			
DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO		Val. apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
			% Mínimo a Aplic. Exerc.	% Aplicado até o Bim.			
Mínimo Ensino Anual de 25% das Receitas na MDE		1.963.719,44	25%	29,38			
Mínimo Anual de 60% do Fundeb na Rem. Magistério		470.073,48	60%	61,69			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito			0,00				
Despesa de Capital Líquida			625.476,96				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS			2016	2024	2034	2049	
RPPS dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)			0	0	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)			0	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)			0	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00			10.000,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			0,00			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Val. apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
			% Mínimo a Aplic. Exerc.	% Aplicado até o Bim.			
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos		1.138.061,14	15%	17,03			
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP		Valor apurado no exercício corrente					
Total das despesas /RCL (%)		0,00					

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

FERNANDO ÁVILA DE MELO
Sec. de Adm.planejamento e Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A651C317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		Para uso do Tribunal de Contas	
Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF	Fl.	Rubrica	
EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS		17.0.0.1	
EXERCÍCIO DE 2017		17/07/2017	
PM DE CAPÃO BONITO DO SUL		15:15:58	
1º Semestre			
Nome da Entidade: PM DE CAPÃO BONITO DO SUL			
CNPJ: 04215971000100			
ORGÃO Nº: 88026			
Cód. Barras do RVE Vinculado: 31701010196809826			
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Valor Ajustado	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		15.605.821,13	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL	
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	6.519.797,02	41,78%	
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %	
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %	
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %	
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais	
DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %	
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %	
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL	
Total das Garantias	0,00	0,00%	
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %	
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %	
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%	
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %	
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %	
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%	
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %	
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %	

CAPÃO BONITO DO SUL, 17 de Julho de 2017 .

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

FERNANDO AVILA DE MELO
Responsável pela Administração Financeira

TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:671AB70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2017** do tipo **registro de preço**, para aquisição de galerias, tubos de

concreto e artefatos de concreto conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 31/07/2017, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 19 de julho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:AD2A836C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Presencial nº 022/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **prestação de serviços de transportes de passageiros**, pelo sistema de **Registro de Preços**, às **09:30 horas** do dia **02 de agosto de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:4A34921F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Intermunicipal da Assistência Social do Município de Chiapetta/RS e dá outras providências.”

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 11ª Conferência Intermunicipal da Assistência Social do Município de Chiapetta/RS com a finalidade de realizar um debate sobre as garantias de direitos no fortalecimento do SUAS.

Art. 2º - A 11ª Conferência Intermunicipal da Assistência Social do Município de Chiapetta será realizada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Inhacorá, no dia 26 de julho de 2017, das 13:30 horas às 17:00 horas.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”**, incluirá a seguinte discussão:

§1º – Os 4 (quatro) eixos definidos pelo CNAS são:

I - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

II - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

III - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

IV - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º - Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Intermunicipal contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

I – Presidente – Nilvo Gauger.

II – Coordenador Geral – Fernanda Maçalai Both.

III – Secretário Geral – Ilei Dirce Weber Maboni.

IV – Relator Geral – Francieli Depieri.

IV – Membros – Ari Fritzen, Sueli Luckmann, Ivanice Pitol, Renata de Souza Carvalho, Nerci Pitol, Maicon Jhon Wutzki, Jussara Fátima Franco Maron, Luana Barbara Da Rosa Pitol, Valdecir Dorn, Simoni Regina Fin e Elza Zagetti.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho e o Conselho Municipal da Assistência Social serão responsáveis pela operacionalização da 11ª Conferência Intermunicipal da Assistência Social.

Art. 6º - Na ocasião da Conferência Intermunicipal serão escolhidos 02 (dois) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os usuários e outros dentre os demais segmentos.

Art. 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Assistência Social a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Bruna Aparecida dal Piaz Danelli

Código Identificador:47D34A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONVITE Nº 008/2017**

JOSÉ CARLOS BREDAS, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **CONVITE Nº 008/2017**, que objetiva a contratação de empresas para efetuar o fornecimento de material educativo e gráfico, que serão utilizados em campanhas e atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Entrega dos envelopes no dia **24 de julho de 2017, às 16h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico:

licitacao@pmcotipora.com.br ou
gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a
disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no
endereço:
www.cotipora.rs.gov.br/portaldatransparencia.

COTIPORÃ, 14 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F4CC7EED

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município a ser executado por profissional médico devidamente habilitado. A sessão do Pregão realizar-se-á em **02 de agosto de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 19 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:5C191401

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e filtros, que serão utilizados nos veículos, máquinas e caminhões da frota do Município. A sessão do Pregão se realizará no dia **04 de agosto de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 19 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E5453EAE

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 215 (duzentos e quinze) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO. A sessão do Pregão se realizará no dia **07 de agosto de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 19 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0B917F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 51/2017

Espécie: Contrato nº 51
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: NTL Construtora Ltda - ME
Objeto: Execução de obras de adequações no prédio do posto/secretaria da saúde, de forma global com fornecimento de material e Mão de obra.
Valor: 28.280,90
Vigência: 03/11/2017
Data de Assinatura: 08/05/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Natan Crestani

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:42C05124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 52/2017

Espécie: Contrato nº 52
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: CCGP – Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública.
Valor: 4.400,00
Vigência: 09/05/2018
Data de Assinatura: 09/05/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Adroaldo José Cavassola

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:8DB06DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2017**

Espécie:Contrato nº 53
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Katoa Regina Portz Schardong - ME
Objeto:Prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária
Valor: 650,00
Vigência:16/05/2018
Data de Assinatura: 16/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Katia Regina Portz Schardong

Publicado por:
 Ivan José Tamanho
Código Identificador:43C14175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2017**

Espécie:Contrato nº 55
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Gaboardi e Gaboardi Ltda - ME
Objeto:Prestação de serviços de máquinas pesadas e de transportes de materiais.
Valor: 92.500,00
Vigência: 19/05/2018
Data de Assinatura: 19/05/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Oldair Gaboardi

Publicado por:
 Ivan José Tamanho
Código Identificador:209D18E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56/2017**

Espécie:Contrato nº 56
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:G. Smolarek Terraplanagem - ME
Objeto:Prestação de serviços de máquinas pesadas e de transporte de materiais.
Valor: 86.200,00
Vigência:22/05/2018
Data de Assinatura: 22/05/2017

Publicado por:
 Ivan José Tamanho
Código Identificador:39E38972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57/2017**

Espécie:Contrato nº 57
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Radio Planalto
Objeto:Contratação de empresa na área de radiofusão para prestação de serviços de divulgação de avisos, notícias, informações e assuntos de interesse do município de Coxilha.
Valor: 470,00 P/Programa
Vigência:22/05/2018
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Neuro José Zamban

Publicado por:
 Ivan José Tamanho
Código Identificador:7B8D51EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2017**

Espécie:Contrato nº 58
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Total Health Distribuidora de materiais para uso médico
Objeto:Aquisição de materiais hospitalares para unidade básica de saúde.

Valor: 7.224,77
Vigência:22/05/2017
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Jacson Alves de Anhava

Publicado por:
 Ivan José Tamanho
Código Identificador:DB069772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2017**

Espécie:Contrato nº 59
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:LA Dalla Porta Junior
Objeto:Aquisição de materiais hospitalares para unidade básica de saúde.
Valor: 8.782,88
Vigência:22/05/2018
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Luiz Alberto Dalla Porta Junior

Publicado por:
 Ivan José Tamanho
Código Identificador:50670216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2017**

Espécie:Contrato nº 60
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Medplus comércio de artigos médicos Ltda - ME
Objeto:Aquisição de materiais hospitalares para unidade básica de saúde.
Valor: 6.943,21
Vigência:22/05/2018
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Ricardo dos Santos Medeiros

Publicado por:
 Ivan José Tamanho
Código Identificador:11C55279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61/2017**

Espécie:Contrato nº 61
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Altermed material médico hospitalar Ltda
Objeto:Aquisição de materiais hospitalares para unidade básica de saúde.
Valor: 8.941,89
Vigência:22/05/2018
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Jonatan Francis Salla

Publicado por:
 Ivan José Tamanho
Código Identificador:011429A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2017**

Espécie:Contrato nº 62
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:ProSaude distribuidora de medicamentos eirelli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para unidade básica de saúde.
Valor: 4.430,50
Vigência:22/05/2018
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Christiano Altair Mattana

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:186C4A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2017**

Espécie:Contrato nº 63
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Carlos Henrique Mertz
Objeto:Cargo de motorista/operador de máquinas
Valor: 1.549,97
Vigência:17/11/2017
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Carlos Henrique Mertz

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:EBA564CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2017**

Espécie:Contrato nº 64
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Elton Hahn de Mello
Objeto:Cargo de motorista/operador de máquinas
Valor: 1.549,97
Vigência:17/11/2017
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Elton Hahn de Mello

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:ADF4E6C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2017**

Espécie:Contrato nº 65
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Vander Mascarenhas
Objeto:Cargo de motorista/operador de máquinas
Valor: 1.549,97
Vigência:17/11/2017
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Vander Mascarenhas

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:04C73CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2017**

Espécie:Contrato nº 66
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Juliana da Silva Gomes
Objeto:Técnica em enfermagem
Valor: 2.021,70
Vigência:17/11/2017
Data de Assinatura: 22/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Juliana da Silva Gomes

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:C595C4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2017**

Espécie:Contrato nº 67
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Kelli Thiesen Biazutti

Objeto:Agente comunitário de saúde

Valor: 1.549,97

Vigência:18/11/2017

Data de Assinatura: 23/05/2017

Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Kelli Thiesen Biazutti

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:047AAC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2017**

Espécie:Contrato nº 68
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:H. de Oliveira Annes - ME
Objeto:Segurança do Trabalho
Valor: 3.100,00
Vigência:24/05/2018
Data de Assinatura: 24/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Herculano de Oliveira Annes

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:2C9F64DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2017**

Espécie:Contrato nº 69
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Caroline Marcia do Carmo Mariussi
Objeto:Médico Pediatra
Valor: 7.680,00
Vigência:19/11/2017
Data de Assinatura: 24/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Caroline Marcia do Carmo Mariussi

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:BBF89D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2017**

Espécie:Contrato nº 70
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Matheus Maxwell Bock
Objeto:Médico PSF
Valor: 10.418,49
Vigência:20/11/2017
Data de Assinatura: 25/05/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Matheus Maxwell Bock

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:02CCC34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2017**

Espécie:Contrato nº 71
Contratante:Município de Coxilha
Contratada:Marina Mezzomo Wiczoreki
Objeto:Médico Ginecologista
Valor: 5.120,00
Vigência:27/11/2017
Data de Assinatura: 01/06/2017
Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Marina Mezzomo Wiczoreki

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:56047F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2017**

Espécie:Contrato nº 72
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Keller Transportes Ltda - ME
Objeto:Transporte Escolar
Valor: 3,04 Km
Vigência:30/07/2017
Data de Assinatura: 01/06/2017
Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Ademir Keller

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:4A55C852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2017**

Espécie:Contrato nº 73
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Tatiane Porto Alberti
Objeto:Agente Comunitário de Saúde
Valor: 1.549,97
Vigência:27/11/2017
Data de Assinatura: 01/06/2017
Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Tatiane Porto Alberti

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:974A00C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2017**

Espécie:Contrato nº 74
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Agroambiental
Objeto:Prestação de Serviços técnicos profissionais na área ambiental
Valor: 1.650,00
Vigência:02/09/2017
Data de Assinatura: 05/06/2017
Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Cristiano Caron

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:76187275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2017**

Espécie:Contrato nº 75
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Ultrassoluções
Objeto:Locação de Impressoras Multifuncionais
Valor: Comodato
Vigência: 01/06/2018
Data de Assinatura: 01/06/2017
Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Leandro Ferreira

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:569AAE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2017**

Espécie:Contrato nº 76
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Angela Porth Miranda
Objeto:Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais no município.
Valor: 19.897,97
Vigência:05/09/2017

Data de Assinatura: 08/06/2017

Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Angela Porth Miranda

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:9F79EA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2017**

Espécie:Contrato nº 77
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Jardim Cosmético Ltda
Objeto:Aquisição de fraldas para unidade básica de saúde
Valor: 9.460,00
Vigência:12/06/2018
Data de Assinatura: 12/06/2017
Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Denise Cima Szymasnski

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:2E7F51DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2017**

Espécie:Contrato nº 78
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Litor M Comércio Ltda
Objeto:Aquisição de fraldas para unidade básica de saúde
Valor: 6.560,00
Vigência:13/06/2018
Data de Assinatura: 13/06/2017
Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Jacson Alves de Anhava

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:2DE9E7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2017**

Espécie:Contrato nº 79
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Longevita
Objeto:Aquisição de fraldas para unidade básica de saúde
Valor: 6.960,00
Vigência:13/06/2018
Data de Assinatura: 13/06/2017
Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Verno Arend

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:41CF37A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2017**

Espécie:Contrato nº 80
Contratante:Município de Caxilha
Contratada:Tadeu Feres serviços médico Ltda
Objeto:Exames de Ultrassonografia
Valor: 4.440,00
Vigência:16/06/2018
Data de Assinatura: 16/06/2017
Assinam:Pelo Município de Caxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Karen Francine Coutinho Pabst Feres

Publicado por:
 Ivan José Tamano
Código Identificador:871630E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2017**

Espécie: Contrato nº 81
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Clínica Médica O F Saude Ltda
Objeto: Prestação de serviços de psiquiatria
Valor: 135,00 h
Vigência: 22/06/2018
Data de Assinatura: 22/06/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Oane Faccio

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: F5927E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 82/2017

Espécie: Contrato nº 82
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: ABCD Serviços de Recreação Ltda
Objeto: Folhas Sulfite
Valor: 14.090,00
Vigência: 07/07/2018
Data de Assinatura: 07/07/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Antonio Migliorini

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: 9E944780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 83/2017

Espécie: Contrato nº 83
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: System Processamentos
Objeto: Locação de Software
Valor: 89.040,00
Vigência: 07/07/2018
Data de Assinatura: 07/07/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Neil Bier Picolli

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: 8C4DCC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 84/2017

Espécie: Contrato nº 84
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Astor Sautt
Objeto: Brinquedos Escola Tia Sila
Valor: 3.718,50
Vigência: 07/07/2018
Data de Assinatura: 07/07/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Elton Roncatto Spindler

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: FB34A976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 85/2017

Espécie: Contrato nº 85
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Carlos Enrique Lussani
Objeto: Brinquedos escola Tia Sila
Valor: 4.471,40
Vigência: 07/07/2018
Data de Assinatura: 07/07/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Carlos Enrique Lussani

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: E15DFC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 86/2017

Espécie: Contrato nº 86
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Priscila Hauber Hengemuhle
Objeto: Brinquedos escola Tia Sila
Valor: 4.747,30
Vigência: 07/07/2018
Data de Assinatura: 07/07/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Priscila Hauber Hengemuhle

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: 5E1E9024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 87/2017

Espécie: Contrato nº 87
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Rejane Comércio Ltda
Objeto: Brinquedos escola Tia Sila
Valor: 5.359,60
Vigência: 07/07/2018
Data de Assinatura: 07/07/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Marcio da Costa Gomes

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: 3D6E7551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 88/2017

Espécie: Contrato nº 88
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Veronica Maria Ferreira Albuquerque
Objeto: Brinquedos escola Tia Sila
Valor: 3.046,00
Vigência: 07/07/2018
Data de Assinatura: 07/07/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Veronica Maria Ferreira Albuquerque

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: 159BF3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 89/2017

Espécie: Contrato nº 89
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Leandro José da Silva
Objeto: Motorista/operador de máquinas
Valor: 1.549,97
Vigência: 05/01/2018
Data de Assinatura: 10/07/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Leandro José da Silva

Publicado por:
 Ivan José Tamamho
Código Identificador: 81F74BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 90/2017

Espécie: Contrato nº 90
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Paulo César Flores Satler

Objeto: Motorista/operador de máquinas**Valor:** 1.549,97**Vigência:** 05/01/2018**Data de Assinatura:** 10/07/2017**Assinam:** Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Paulo César Flores Satler**Publicado por:**

Ivan José Tamanho

Código Identificador: 94EEE86F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017 Tipo: MENOR
PREÇO UNITÁRIO. Data e horário da sessão de abertura:
01/agosto/2017, às 9 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Municipal de Coxilha-RS. Objeto: Aquisição de medicamentos.
Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante
Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail:
licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site:
www.pmccoxilha.rs.gov.br

Coxilha-RS, 17 de julho de 2017.

ILDO JOSÉ ORTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivan José Tamanho

Código Identificador: 3FDF428E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 03/2017**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a REVOGAÇÃO de
processo licitatório, modalidade Carta Convite nº 03/2017, tipo menor
preço global, objetivando a pintura do Centro Municipal de
Informações Turísticas, incluindo materiais e mão-de-obra, devido a
necessidade de readequação de valores da planilha orçamentária.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2017.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Tadeu Fuhr

Código Identificador: EF050C77**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
70/2017**

Retifica a licitação supra citada, alterando o tipo de julgamento para
GLOBAL, mantendo-se a licitação na modalidade "PREGÃO", na
forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
PROJETO DE PPCI, INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS,
INSTALAÇÃO DE ALARME E CURSO DE RT 14 E MANEJO DE
HIDRANTE, conforme características e especificações contidas no
Edital.

A nova data da sessão de lances será dia 31 de julho com início às 09
horas.

Os editais estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-
1200 das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Erval Seco, RS, 18 de julho de 2017.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pricila Langner Ramos

Código Identificador: 4E9BFCEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017.**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura
familiar para alimentação escolar com dispensa de
licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução
n.º 26 do FNDE n.º 26/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO** pessoa jurídica
de direito público, com sede na AVENIDA DO COMÉRCIO 364
inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.212/0001-22, representado neste
ato pelo Prefeito Municipal LEONIR KOCHE, no uso de suas
prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei
11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar
Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao
atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o
período de 19/07/2017 à 09/08/2017. Os Grupos Formais/ Informais
deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de
Venda até o dia 09/08/2017, às 09:00 horas, na SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, com sede à
AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, neste município.

Erval Seco, 18 de julho de 2017.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador: 93D38CB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA 02/17 PROCESSO 4288/2017**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que
as empresas: **MULTIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, AMÉRICA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
LTDA e RECABINE SOLUÇÕES EM RENOVACÃO DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, impetraram recurso
administrativo a fim de modificar o julgamento do envelope 01-
DOCUMENTAÇÃO. Os recursos encontram-se nos autos do
processo para vista das partes. Os interessados dispõem do prazo de
cinco dias úteis para apresentar suas contrarrazões a partir desta
publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**Publicado por:**

Patricia Helen Capela

Código Identificador: 880D2EC9**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – PROCESSO 7252/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **RESOLVE: REVOGAR** a presente licitação, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - SMS**”, por razões de interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. O parecer circunstanciado contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos interessados junto ao processo.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:D171D2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº001/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 01/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

VANESSA BERTANI, na qualidade de Presidente o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, instaurado através da Portaria nº 3295/2017 do Sr. **SELDO PELIN**, Prefeito de Faxinalzinho-RS., no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital a Servidora **SANDRA APARECIDA KUSZ**, brasileira, servidora pública municipal lotada no cargo de recepcionista, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **de que deverá comparecer no dia 16 de agosto de 2017 às dez horas, na sala da Assessoria Jurídica, da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**, sob pena de revelia, a fim de ser interrogada, sobre a acusação abaixo, que originou o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, em 23 de junho de 2017, onde Vossa Senhoria é a acusada: “Não ter retornado ao trabalho desde o dia 1º de março de 2017, conforme comunicação do responsável pelo setor de pessoal o Sr. Ilair Oltramari, sem apresentar qualquer comunicado ou justificativa, infringindo assim o disposto no artigo 210, Inciso II, Artigo 211, Inc. IV, Primeira Parte; Artigo 226, Inc. I, Parágrafo 1º combinado com Artigo 38, da Lei Municipal nº 367/94 de 07 de outubro de 1994”.
Outrossim, Vossa Senhoria deverá vir acompanhado de advogado, sendo que em caso negativo, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Faxinalzinho/RS, em 17 de julho de 2017.

VANESSA BERTANI
Presidente

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C35CADA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº018/2017 AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS

PROCESSO Nº046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017

A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **9:00 horas do dia 01 de agosto de 2017**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº018/2017, finalidade receber propostas e documentas de habilitação, para aquisição de 02 (duas) Plantadeiras adubadeiras, novas, de Fabricação Nacional, para plantio direto de arrasto, com recursos do orçamento municipal.

Informações das 7:45h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 17 de julho de 2017

SELDO PELIN

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:296A856A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 28/2017

Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93.
Processo nº 735/2017
Contratada: Guilherme Viana Bartelli - ME
C.N.P.J.: 20.694.420/0001-22
Objeto: Contratação de profissional técnico na área de Topografia
Valor: Total de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais).

Formigueiro, 19 de julho de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:B1004031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 76/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 83/2017 – PROCESSO 171/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS**, restou deserta. Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h às 17:00h e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:D6C5EBF9

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2017

PROCESSO Nº 188/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA**, a contratada CLÍNICA NEUROPEDIATRA LTDA, ME, CNPJ 16.873.131/0001-13, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora, somando 08 horas mensais, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de um mês.

Independência, dia dezoito de julho de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:734CB963

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
75/2017

REGISTRO DE PREÇOS 07/2017– EDITAL DE LICITAÇÃO
082/2017 – PROCESSO 170/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, os vencedores: empresa HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CNPJ 07.571.682/0001-31 no valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), a empresa JARDIM COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 23.720.752/0001-22 no valor de R\$ 24.900 (vinte quatro mil e novecentos reais) e a empresa TOTAL HEALTH- DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, CNPJ 12.069.550/0001-46 no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).
Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independencia, 18 de julho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E9982B24

SECRETARIA DA FAZENDA PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 90/2017 – PROCESSO 187/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E TROFÉUS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, **dia 02 de agosto de 2017, às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de julho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:F77DEBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEIS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível na íntegra, no site www.independencia.rs.gov.br – no link LEGISLAÇÃO, e no Painele de Publicações do Município, as leis abaixo.

LEI N.º 2.752, DE 18 DE JULHO DE 2017 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

LEI N.º 2.753, DE 18 DE JULHO DE 2017 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

LEI N.º 2.754, DE 18 DE JULHO DE 2017 - Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente auxiliar de alimentação e higiene por excepcional interesse público e dá outras providências.

LEI N.º 2.755, DE 18 DE JULHO DE 2017 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o município de Inhacorá - RS

Independência, em 18 de julho de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e

cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA

Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BB916C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Município de Iraí torna público que às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 17-2017.

Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.

CONVÊNIO: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE Indígena; Serviço de Fortalecimento de vínculos SCFV, segundo semestre de 2017.

Maiores informações no setor de licitações (55)3745 1288 ou pelo site

www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D34BB070

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2017

O Município de Iraí torna público a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01-2017 para habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE E PNAEI INDIGENA, até o dia 07 de agosto de 2017, às 14:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao RS; Maiores informações no setor de licitações (55) 3745 1288 ou pelo site

www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de julho de 2017

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B841CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2017 - Contratação de empresa para a **reconstrução da piscina externa – complexo turístico Balneário Osvaldo Cruz, no município**. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:

www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de julho de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:96665367**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, a Sra. Prefeita Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação do Grupo Musical Brilha Som Ltda, para a realização de apresentação musical dentro da programação alusiva a 30ª Festa do Colono, no dia 23 de julho de 2017, com fundamento no art. 25, III, da Lei de Licitações.

Ivoti, 18 de julho de 2017.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:4C7DAE07**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, a Sra. Prefeita Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Porto do Som Produções Musicais Ltda, para a realização de apresentação musical dentro da programação alusiva a 30ª Festa do Colono, no dia 23 de julho de 2017, com fundamento no art. 25, III, da Lei de Licitações.

Ivoti, 18 de julho de 2017.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:1D1D1A95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, a Sra. Prefeita Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Tânia Azambuja da Silva ME, para a realização de apresentações musicais no dia 23 de julho de 2017, com fundamento no art. 25, III, da Lei de Licitações.

Ivoti, 18 de julho de 2017.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:AEBDB30B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 132/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 46/2017**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade em pediatria para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Mais Vida. As propostas serão recebidas no dia 31/07/2017, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:79EB91EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/08/2017 às 14h, processo licitatório nº 807/2017 modalidade leilão público nº 03/2017. Objeto: Venda de bens inservíveis de veículos e sucatas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:8753C13C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/07/2017 às 10h, processo licitatório nº 803/2017 modalidade pregão presencial nº 027/2017. Objeto: Aquisição de relógio ponto, bobinas e serviços de assessoria técnica.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:F7808077**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/08/2017 às 10h, processo licitatório nº 797/2017 modalidade tomada de preços nº 023/2017. Objeto: Recuperação da quadra poliesportiva EMF Ruy Miguel e reforma do telhado da EMF Anita Garibaldi.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:17FCE7B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 008/2017**

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei 1234/2011 e na Lei n. 1749/2017 faz saber, por este Edital, que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, para contratação de 01 (um) Médico

Psiquiatra para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 anos e possuir Curso Superior de Graduação em Psiquiatria e Registro no respectivo órgão de regulamentação da profissão. Tais candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal, que obedecerá aos seguintes critérios de seleção, comprovados por documentação, entregue pelo candidato no ato de inscrição, e pontuados como segue:

Experiência profissional na área de atuação: até 02 anos - 05 pontos, de 02 anos e 01 dia a 05 cinco anos - 10 pontos e acima de 05 anos - 15 pontos.

Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento - 10 pontos, Especialização - 20 pontos, Mestrado - 30 pontos e Doutorado - 40 pontos.

Apresentação de Trabalhos e/ou Realização de Palestras em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos e Publicações midiáticas, todos na área a fim: 05 pontos para cada Apresentação/Publicação.

Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2011, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação: até 20 horas - 01 ponto, de 21 a 40 horas - 02 pontos, de 41 a 60 horas - 03 pontos, de 61 a 100 horas - 04 pontos e acima de 100 horas - 05 pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Maior tempo de experiência;

2º - Maior pontuação no item b;

3º - Maior pontuação no item c;

4º - Maior pontuação no item d;

5º - Data de nascimento do candidato, comprovada pela cópia do RG, com prioridade ao candidato mais velho;

DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL:

Os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição específico, devidamente preenchido (Anexo I), cópias de RG, CPF e da documentação exigida, no período de 18 de julho a 25 de julho do corrente ano, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, no Centro de Atendimento Psicossocial, situado a Rua Cel. Manoel Pedroso, em frente a Praça Prefeito Dorvalino Lessa.

O formulário e as cópias da documentação deverão ser entregues em envelope **aberto**, com identificação do candidato.

No momento da entrega, os candidatos deverão portar todos os documentos originais para conferência.

A divulgação do resultado final será até dia 28 de julho de 2017.

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no Pannel de Publicações Oficiais do Município e no site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JULHO DE 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CONTRATO TEMPORÁRIO 2017 – MÉDICO PSIQUIATRA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone e e-mail (se houver): _____

Número total de certificados entregues: _____

Piratini, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

Publicado por:

Josiane Ferreira Raink

Código Identificador:E1064628

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

OBJETO: ORGANIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2017

CONTRATADA: S. F. FRANCA EVENTOS CNPJ Nº 13.800.907/0001-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 54/2017

INÍCIO: 18/07/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/09/2017.

VALOR DA RECEITA: R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS)

PIRATINI, 18 DE JULHO DE 2017.

JEAN SOARES MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:45C5139C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2017**, referente a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA VÁRIAS SECRETARIAS**. A sessão pública de lances fica remarcada para as 09:02 horas, do dia 31/07/2017. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 18 de julho de 2017.

JEAN SOARES MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:6094E17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/01/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016, para REGISTRO DE PREÇOS POR HORA, para prestação de serviços de limpeza nas

Escolas Municipais, Secretaria Municipal da Educação e Pólo Universitário, conforme especificados abaixo:
Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	P/
001	17.024	Horas	Prestação de serviços de limpeza de 8 horas diárias nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).	R\$ 14,11	
002	82.488	Horas	Prestação de serviços de limpeza de 6 horas diárias nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal da Educação e no Pólo Universitário conforme projeto básico (anexo II).	R\$ 14,88	

A ata na íntegra está disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:92A02433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/01/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de refeições (marmiteix nº. 09), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município, conforme especificações abaixo:

**** Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:**

IVONE TERESINHA DA SILVA-ME
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	Un	IVONE	Refeições (marmiteix nº. 09), individualizadas.	R\$ 7,30
	2.000 (-)	Un	IVONE	Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/2298	
	4.000 (-)	Un	IVONE	Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/286	
	0	Un	IVONE	SALDO	

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
02	2.000	Un	IVONE	Refeições (marmiteix nº. 09), individualizadas.	R\$ 7,30
	1.000 (-)	Un	IVONE	Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/507	
	1.000 (-)	Un	IVONE	Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/1619	
	0	Un	IVONE	SALDO	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D5024520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2016. VALIDADE: 12 (DOZE)
MESES – 16/02/2017 À 16/02/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, decorrente do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de emulsão asfáltica RM1C**, o seguintes preço:

Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%. MARCA: EMAM	R\$ 1.774,00
	(-) 27	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/1038.	
	173	SALDO		
	(-) 80	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/2347.	
	93	SALDO		
	(-) 25	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/2654.	
	68	SALDO		

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 julho 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4899D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/04/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde, conforme especificações abaixo:

**** Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:**

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
001	83.500	Litros	Lixo grupo A (biológico) e grupo E(perfurocortante). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada conforme periodicidade descrita abaixo no Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde Bom Princípio, Posto de Saúde Várzea, Posto de Saúde de Agasa, Posto de Saúde Miraguaia e Posto de Saúde Vila Palmeira.	R\$ 1,46
002	3.650	Litros	Lixo grupo B(Químico). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento	R\$ 3,62

			térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada semanalmente no Posto de Saúde Central.	
002	5.200	Litros	Lixo classe I- grupo A. Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados no Canil Municipal, considerando o total de 1040 litros a serem coletados. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada mensalmente no Canil Municipal.	R\$ 4,53

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:C031A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2015

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 094/2015

CONTRATADO: F. DALBERTO EIRELI – ME – CNPJ: 20.275.382/0001-73

OBJETO: Contratação da empresa CB – SERVIÇOS EDUCACIONAIS para prestar serviços de Assessoramento Técnico e Pedagógico referente aos Programas e Sistemas Educacionais do Governo Federal, vinculados ao FNDE e MEC.

ADITIVO: O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de junho de 2017, conforme memorando nº. 462/2017 – SEMED. Fica inserida no contrato originário cláusula de reajuste contratual com base no índice do IGPM/FGV, com fundamentação no inciso XI do artigo 40; e inciso III do artigo 55, tudo da Lei nº. 8.666/93, bem como, nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 10.192/01.

Valor Mensal: R\$ 3.555,07

Valor total: R\$ 42.660,84

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:651024A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2016 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 19/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.017/2017. Através da presente ata fica registrado o preço por hora para prestação de serviços de cozinha na Escola de Educação Infantil Branca de Neve para as respectiva empresa conforme especificados abaixo:

A empresa Lazari Apoio Educacional Ltda para o item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	P/
001	828	Horas	Prestação de serviços de cozinha de 6 horas diárias na E.M.E.I. Branca de Neve, na localidade de Monjolo, neste Município, conforme projeto básico.	R\$ 14,33	

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:F80B67BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037/2016 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.036/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 30/12/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.036/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição de Pedrisco, Areia Grossa e Brita nº.01, conforme segue:

A empresa Pedreira São Joaquim vencedora dos itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	530	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó	R\$ 44,40
02	296	M³	M³	Areia Grossa	R\$ 80,90
03	240	M³	M³	Brita nº 01	R\$ 47,50

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:4B5A8764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.030/2016 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.025/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 03/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.025/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades de horas para prestação de serviços de limpeza nos Postos de Saúde e CAPS do Município para as respectiva empresa conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	P/
001	0	Horas	Prestação de Serviços de Limpeza no Posto de Saúde Central; no CAPS; nos Postos de Saúde dos Bairros: Menino Deus, Bom Princípio e Várzea; nos Postos de Saúde das Localidades de Vila Palmeira, Miraguaia e Agasa.	R\$ 13,99	

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:E729B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 007/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº.

007/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização do cercamento do entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, localizada na Rua Francisco Borges de Lima, nº 713, Bairro Bom Princípio, neste Município, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, declara **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP**; **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **RUMO ENGENHARIA LTDA – EPP**; **MERCOSERVICE PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**; **CONSTRUSSERA PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** e **MGA ENGENHARIA EIRELI**, por terem cumprido com as exigências editalícias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:860697A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do aprovado abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIA Aline Da Rosa Oliveira para o cargo de Monitor de Escola classificado em 56º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 19 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
19 DE JULHO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:1E606B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL 056/2017 HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2017 – EDITAL Nº
046/2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 – Edital nº 046/2017, para a contratação por prazo determinado do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

Classificação	Nome
1º	Maristela Adriana Husak Schneider
2º	Angelica Bettelkow
3º	Maiara Raquel Fuhr Abentoth
4º	Daniela Luiza Leonarchik
5º	Jaqueline Maria Klein
6º	Marco Aurelio Poersch
7º	Dione Beatriz Hahn
8º	Eloisa Hengen Poersch
9º	Larissa Rejane Muller

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 19 DE JULHO DE 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

INÊS L. E. DAPPER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8066297D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2017 - MÁQUINAS SELADORAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2017** - Menor Preço por Lote, **OBJETO:** aquisição de MÁQUINAS SELADORAS para papel grau cirúrgico automática e de MACA HOSPITALAR, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:3F9F9064

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2017 - FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2017** - Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de Foco Cirúrgico Auxiliar para a Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2017 às 14h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:D7EBBACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS SRP
PE 02/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna pública a ANULAÇÃO dos preços registrados referente aos Lotes 16, 38, 63, 77, 78, 80, 81, 82, 95, 103, 108, 112, 113, 116, 117, 118, 125, 126, 141, 143, 144, 145 e 150 pelo licitante EGON KLUK STADLER-ME – CNPJ: 25.306.696/0001-00, veiculada em 18 de abril de 2017 edição 2037, código identificador: B75B4803, DOM, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017 - aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e Não-Perecíveis, por meio de Sistema de registro de Preços – SRP, para consumo nas 37 (trinta e sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 13 (treze) Escolas Municipais de Educação Infantil, 3 (três) Entidades Filantrópicas e 15 (quinze) Escolas Credenciadas, A partir desta data, **visto o mesmo DESCUMPRIR O ITEM 3, disposto no Anexo III do Edital, os seguintes lotes 77, 80, 82, 95, 117, 118, 141 e 143 serão fornecidos pelos vencedores subsequentes**, mantendo as mesmas condições do 1º colocado, a partir da data desta publicação.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A			
CNPJ: 39.787.056/0001-73			
Lote/Descrição			
77	Kg	Achocolatado em pó.	R\$ 6,87
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA			
CNPJ: 91.022.632/0001-01			
Lote/Descrição			
82	Kg	Arroz parboilizado.	R\$ 2,50
NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA			
CNPJ: 08.727.723/0001-07			
Lote/Descrição			
80	Kg	Amido de milho.	R\$ 4,20
95	Kg	Biscoito cream cracker integral.	R\$ 13,30
95	360g	Biscoito cream cracker integral	R\$ 4,788
117	Kg	Doce de fruta.	R\$ 11,55
117	400g	Doce de fruta.	R\$ 4,62
118	Lata	Ervilha enlatada. 200gr	R\$ 1,71
141	Pct	Massa alimentícia de letrinha com ovos. 500gr	R\$ 2,65
143	Pct	Massa alimentícia tipo caramujo com ovos. 500gr	R\$ 3,50

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:DEC4C571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2017 - AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2017** - Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos para as unidades Básicas de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço

www.pregaoonlinebanrisul.com.br

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Franciele Fortunato de Araújo

Código Identificador:DDF08B41

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 001/2017 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS EM
SANEAMENTO (LOTES 01 E 02)**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL torna público que está relançada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 01/2017** - Menor Preço Por Lote - **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de rede de reforço hidráulico no Bairro Coohap (**lote 01**) e contratação de empresa especializada para execução de ajustes hidráulicos mecânicos, civis e elétricos na elevatória de água tratada do Complexo de Reservação do Morro do Espelho (**lote 02**). **DATA DE ABERTURA:** 07 de agosto de 2017 às 10h30min. O edital está disponível no endereço

www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral

SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janaína Micheline Silva

Código Identificador:89058FA1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2017 - AQUISIÇÃO DE ARES
CONDICIONADOS INSTALADOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada à licitação **exclusiva para ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2017** - Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de ares condicionados instalados. **DATA DE ABERTURA:** 03 de agosto de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço

<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Franciele Fortunato de Araújo

Código Identificador:8EC8BF81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2017**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 08 meses, a contar de 19 de Julho de 2017, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: **Ata de Registro de Preços nº 086/2017** – MINEROPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. **Ata de Registro de Preços nº 087/2017** – L&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME. **Ata de Registro de Preços nº 088/2017** – NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME. **Ata de Registro de Preços nº 089/2017** – JOÃO BATISTA HAUBERT.

Ata de Registro de Preços nº 090/2017 – PEDREIRA LINDONES DA SILVA SANTOS-EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 091/2017 – GABRIEL JULIANO GELINGER-ME.

Taquara, 18 de Julho de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:7570A488

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Data Limite para Cadastramento de Empresas: 31 de Julho de 2017 **Abertura:** 09h00min do dia 03 de Agosto de 2017 **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CAPEAMENTO ASFÁLTICO da Rua José Gonçalves das Neves, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Taquara, 18 de Julho de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:BFD2D744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº88.427.018/0001-15, sediada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Bairro Centro, na cidade de Tavares/RS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu representante legal Prefeito Municipal GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado,, inscrito no CPF sob o nº 942.998.030-00, portador da Carteira de Identidade 5070591291 expedida pela SSP/RS, domiciliado à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 238, Bairro centro, na cidade de Tavares/RS; e do outro lado, DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71, sediada na Rod RS 122-KM-21, sala 02, nº 2570, Bairro Bela Vista, na cidade de Bom Princípio/RS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sexta do Contrato de Fornecimento de Implementos Agrícola nº 116/2015 que firmaram aos 10/06/2015, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Fornecimento de Implementos Agrícola nº 116/2015 celebrado em 10/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 06 de Abril de 2017.

DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS:

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO

CPF.: 039.129.710-48

GEFERSON ANTONIO MACHADO PAIVA

CPF.: 558.716.070-04

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:E872E4F9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº88.427.018/0001-15, sediada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Bairro Centro, na cidade de Tavares/RS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu representante legal Prefeito Municipal GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado,, inscrito no CPF sob o nº 942.998.030-00, portador da Carteira de Identidade 5070591291 expedida pela SSP/RS, domiciliado à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 238, Bairro centro, na cidade de Tavares/RS; e do outro lado AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, sediada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravaggio, na cidade de Nova Prata/RS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sexta do Contrato de Fornecimento de Implementos Agrícola nº 117/2015 que firmaram aos 10/06/2015, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Fornecimento de Implementos Agrícola nº 117/2015 celebrado em 10/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 06 de Abril de 2017.

ALTAIR FABRO

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS:

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO
CPF.: 039.129.710-48

GEFERSON ANTONIO MACHADO PAIVA
CPF.: 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:8B3A7117

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE DESISTÊNCIA EMPRESA AGROPRA

Tomada de preços nº 005/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/RS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Edital de Tomada Pública 002/2015

CARTA DE DESISTÊNCIA

Prezados Senhores:

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 20.963.380/0001-77, representada neste ato por seu Sócio Diretor ALTAIR FABRO, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1039589815 e CPF nº 587.244.600-44, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente a desistência de entrega dos Equipamentos ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS e SEMEADEIRA DE PASTAGENS segundo Contrato de Fornecimento de Implementos Agrícola nº 117/2015 de 10 de Junho de 2015, fundamentando o ato com base do disposto no Parágrafo 6º, do Artigo 43, da Lei nº 8.966/93, tratando-se de ato unilateral autorizado por lei.

A desistência da proposta deve-se ao fato de ter transcorrido o prazo superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, conforme item 3.2 'a' do respectivo edital e a empresa ter assumido outros compromissos neste período.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Prata, 07 de Abril de 2017.

ALTAIR FABRO
CPF:587.244.600-44

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:C5DE1DF6

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE DESISTÊNCIA EMPRESA AGROPRA

Tomada de preços nº 005/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/RS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Edital de Tomada Pública 002/2015

CARTA DE DESISTÊNCIA

Prezados Senhores:

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 20.963.380/0001-77, representada neste ato por seu Sócio Diretor ALTAIR FABRO, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1039589815 e CPF nº 587.244.600-44, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente a desistência

de 2º Lugar dos Equipamentos COLHEDORA DE MILHO e da PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE MILHO, fundamentando o ato com base do disposto no Parágrafo 6º, do Artigo 43, da Lei nº 8.966/93, tratando-se de ato unilateral autorizado por lei.

A desistência da proposta deve-se ao fato de ter transcorrido o prazo superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, conforme item 3.2 'a' do respectivo edital e a empresa ter assumido outros compromissos neste período.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Prata, 07 de Abril de 2017.

ALTAIR FABRO
CPF:587.244.600-44

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:B06F92B7

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE DESISTÊNCIA EMPRESA DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN

Tomada de preços nº 005/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/RS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN EIRELI
Edital de Tomada Pública 002/2015

CARTA DE DESISTÊNCIA

Prezados Senhores:

DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 15.823.601/0001-71, representada neste ato por seu Sócio Diretor DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN, casada, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3078769076 e CPF nº 001.071.460-02, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente a desistência de entrega dos Equipamentos COLHEDORA DE MILHO e PLANTADEIRA ADUBADORA segundo Contrato de Fornecimento de Implementos Agrícola nº 116/2015 de 10 de Junho de 2015, fundamentando o ato com base do disposto no Parágrafo 6º, do Artigo 43, da Lei nº 8.966/93, tratando-se de ato unilateral autorizado por lei.

A desistência da proposta deve-se ao fato de ter transcorrido o prazo superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, conforme item 3.2 'a' do respectivo edital e a empresa ter assumido outros compromissos neste período.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bom Princípio, 06 de Abril de 2017.

DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN
CPF:001.071.460-02

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:96AB44CD

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE DESISTÊNCIA EMPRESA DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN

Tomada de preços nº 005/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/RS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN EIRELI
Edital de Tomada Pública 002/2015

CARTA DE DESISTÊNCIA

Prezados Senhores:

DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 15.823.601/0001-71, representada neste ato por seu Sócio Diretor DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN, casada, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3078769076 e CPF nº 001.071.460-02, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente a desistência de 2º Lugar dos Equipamentos ENSILADEIRA COLHEDORA e SEMEADEIRA DE PASTAGENS, fundamentando o ato com base do disposto no Parágrafo 6º, do Artigo 43, da Lei nº 8.9666/93, tratando-se de ato unilateral autorizado por lei.

A desistência da proposta deve-se ao fato de ter transcorrido o prazo superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, conforme item 3.2 'a) ' do respectivo edital e a empresa ter assumido outros compromissos neste período.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bom Princípio, 06 de Abril de 2017.

DAIANA VOGEL ZIMEMERMANN
CPF:001.071.460-02

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:713FE030

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLA Nº 53/2017.

De acordo com Edital nº 002/2015 realizado na data de 20/05/2015, onde se tornou vencedor do certame para fornecimento de implementos agrícola. Proc. Adm. nº 598/2015 de 15/04/2015.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma **LUIZ AGNELO CHAVES MARTINS**, com CNPJ nº 92.578.665/0001-03, Inscrição Estadual nº243/0002986, com endereço na Av. Izidro Teixeira Machado, 219 Bairro Centro, Tavares/RS- CEP 96290-000, doravante denominados simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente Contrato corporifica-se na aquisição de Patrulha agrícola mecanizada, para uso da Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente deste município, com as seguintes especificações;

QUANT	PRODUTO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01un.	Ensiladeira colhedora de forragens com no mínimo 01 linha e 06 facas para ser adicionada ao trator;	15.242,06	15.242,06
01 un.	Semeadeira de pastagens e adubo a lanço com capacidade mínima de armazenamento 600 litros, largura de trabalho de no mínimo 22 metros;	2.416,15	2.416,15
01 un.	Colhedora de milho de uma linha acoplada ao trator com capacidade de colheita de no mínimo 20 sacos/hora, com ensacador;	25.967,95	25.967,95
01 un.	Plantadeira adubadora de milho com no mínimo 03 linhas;	15.693,68	15.693,68

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor total do objeto do presente contrato é de R\$59.319,84(Cinquenta e nove mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, após a entrega do objeto lícitado/contratado, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica à Secretaria Municipal de Finanças, devendo constar nela o nº do Termo de Compromisso e acompanhá-la da autorização para início da execução do objeto emitido pela Caixa Econômica Federal. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou proposta vencedora da licitação.

O pagamento está condicionado à liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal, oriundos do contrato de repasse nº 1020.722-12/2014- caixa econômica federal e Contrapartida do Município.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente.
2551- Aquisição de Patrulha Agrícola-União.
(2570) 07.08 1.042- 4.4.90.52.40_ Maquinas Equipamentos Agrícola e Rodoviário.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30(trinta) dias da data de autorização do início de execução do objeto e este será recebido pelo Secretário Mun. de Agric. e Pesca, Sr. Antônio Carlos da Silva Costa, no Município de Tavares/RS. O equipamento será aceito após sumária inspeção realizada juntamente com o responsável pelo Departamento de Transportes desta Prefeitura, Sr. Jardel Araújo Motta, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais terão irrestrita aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de maio de 2017.

LUIZ AGNELO CHAVES MARTINS
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Contratante
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA.
Proc. Jurídico Mun.
OAB/RS nº 87.415.

ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA.
Se. Mun. Agricultura e Pesca.

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento.
CPF nº 039.129.710-48

2- Geferson Antônio Machado Paiva.
CPF nº 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:2A2D7690

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLA Nº 40/2017.

De acordo com Edital nº 002/2015 realizado na data de 20/05/2015, onde se tornou vencedor do certame para fornecimento de implementos agrícola. Proc. Adm. nº 598/2015 de 15/04/2015.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com CNPJ nº 20.963.380/0001-77, Inscrição Estadual nº 085/0048192, com endereço na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, Nova Prata/RS- CEP 95.320-000, cx postal 60, neste ato representado por Altair Fabro CPF nº 587.244.600-44 doravante denominados simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente Contrato corporifica- se na aquisição de Patrulha agrícola mecanizada, para uso da Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente deste município, com as seguintes especificações;

QUANT	PRODUTO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01un	Enxada rotativa encanteradora com no mínimo 1,2 metros de largura de trabalho;	9.500,00	9.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor total do objeto do presente contrato é de R\$9.500,00(Nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, após a entrega do objeto licitado/contratado, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica à Secretaria Municipal de Finanças, devendo constar nela o nº do Termo de Compromisso e acompanha-la da autorização para início da execução do objeto emitido pela Caixa Econômica Federal. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou proposta vencedora da licitação.

O pagamento está condicionado à liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal, oriundos do contrato de repasse nº 1020.722-12/2014- caixa econômica federal e Contrapartida do Município.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente.
2551- Aquisição de Patrulha Agrícola-União.
(2570) 07.08 1.042- 4.4.90.52.40_ Maquinas Equipamentos Agrícola e Rodoviário.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30(trinta) dias da data de autorização do início de execução do objeto e este será recebido pelo Secretário Mun. de Agric. e Pesca, Sr. Antônio Carlos da Silva Costa, no Município de Tavares/RS. O equipamento será aceito após sumária inspeção realizada juntamente com o responsável pelo Departamento de Transportes desta Prefeitura, Sr. Jardel Araújo Motta, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais terão irrestrita aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de abril de 2017.

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Contratante
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA.
Proc. Jurídico Mun.
OAB/RS nº 87.415.

ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA.
Se. Mun. Agricultura e Pesca.

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento.
CPF nº 039.129.710-48

2- Geferson Antônio Machado Paiva.
CPF nº 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:7A19141E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar. Data abertura para o credenciamento: 31/07/2017, horário às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 12h30min às 18h30m, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9BD54984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 084/2017

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP Nº 070/2017**, o qual tem por objeto a aquisição de material de sinalização vertical e horizontal, **RETIFICANDO** a descrição dos itens nº 19 a 24 do Anexo III do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:EA539B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
085/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 02 de agosto de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de cargas de gás a serem utilizadas em vários estabelecimentos/setores/Secretarias desta Prefeitura**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:0B6B6351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 03 de agosto de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de instrumentos musicais para uso do Coral Municipal deste Município em suas apresentações**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:6EDA2BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do Edital de Pregão Presencial nº 024/2017 – Registro de Preços, no que se refere à exclusão do item 7.1.6 e retificação do item 7.1.7 e do Termo de Referência em relação ao “Prazo de Entrega dos Oxigênicos”. **Nova Sessão de lances:** 14hrs do dia 31 de julho de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:60AA1643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 066/17**, com a **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CAMPO BOM**, para prestação de serviços de arbitragem do 17º Torneio de Integração de Pais/Professores/Servidores, previsto a realizar-se durante os dias 20/08/2017 à 12/11/2017, no valor global de R\$ 18.360,00. **Data da assinatura:** 14 de julho de 2017

Três Coroas, 19 de julho de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:826E5C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3925 18 DE JULHO DE 2017

Autoriza a Contratação de 01 (um) Procurador Jurídico para suprir carência de servidor no quadro do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente e por meio de processo seletivo simplificado, 01 (um) Procurador Jurídico, para substituir servidor público municipal que se encontra em licença saúde, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período máximo de até 12 (doze) meses ou enquanto durar a licença do titular.

Art. 2º - As despesas correrão por dotação própria do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais nº 3292/11 e nº 3320/12 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:58EB2F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2017 - FIXA A DATA E REGRAS PARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATO
EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO PARA
OPERÁRIO**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ – Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 3269/11 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 3924/2017 de 11 de julho de 2017 para contrato de operário, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital por prazo determinado.

Cargo	Vagas	Habilitação para o cargo	Horas semanais	Vencimentos básicos
OPERÁRIO	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 954,17 (P1A)

NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1- O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas nesse Edital e na Lei 3320 de 08/03/2012.

1.2- A seleção para o cargo de operário de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e competências, mediante aplicação de prova escrita objetiva e prova de aptidão física.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã/RS, no período de 18/07/2017 a 26/07/2017, das 9h às 11h e das 14h às 16h. Deverá o candidato comparecer no local da inscrição, munido de:

- Original e cópia da Carteira de Identidade, na forma da lei em vigor;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), na forma da lei em vigor;
- Original e cópia do Atestado de escolaridade ou Histórico Escolar;
- Ter conhecimento das normas do presente Processo Seletivo;
- Para inscrições de portadores de deficiências, apresentar laudo emitido por médico especializado, para comprovação da deficiência e prova de compatibilidade para o exercício do cargo;
- A ficha de inscrição deve estar corretamente preenchida em letra legível, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre às quais posteriormente não poderá alegar desconhecimento.

2.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

2.3- É vedada a inscrição condicional: a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.4- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado do poder discricionário de indeferir a inscrição do processo de seleção, o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.5- A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com as firmas das partes (outorgante e outorgado) reconhecidas em cartório, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem em condicional.

2.6 - Requisitos para participação no processo seletivo simplificado:

2.6.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;

2.6.2- Possuir aptidão física e mental;

2.6.3- Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não ter registrado antecedentes criminais;

2.6.4- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.6.5- Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;

2.6.6- Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal;

2.6.7- Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz aos requisitos constantes nos subitens 2.6.1 a 2.6.6.

3 – DAS PROVAS:

Este processo seletivo constará de:

PROVA ESCRITA OBJETIVA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA.

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ELIMINATÓRIA.

3.1- O detalhamento das provas constará no item 12.

3.2- As provas escritas serão desenvolvidas durante 3 horas contadas a partir da entrega das mesmas.

3.3- A Prova de Aptidão Física destina-se a avaliar a condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que são inerentes ao cargo.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DEMAIS EVENTOS SIGNIFICATIVOS:

4.1- Os principais eventos: dia, hora, local da prova escrita e de aptidão física, divulgação de resultados, divulgação dos prazos recursais e da classificação final, estão definidos no calendário do processo seletivo simplificado, item 11, parte integrante deste edital.

4.2 – O candidato deverá comparecer no local da realização da prova escrita, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, com a inscrição e o documento de identidade válido, de acordo com a legislação em vigor e caneta esferográfica azul ou preta.

4.3 – Será vedado o acesso ao local da realização das provas ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos ou sem os documentos de identificação.

4.4 – É vedado o uso de aparelhos telefônicos, eletrônicos, bem como a comunicação entre os candidatos durante a realização das Provas.

4.5- Em data, local e horário a serem informados por edital, serão chamados a prestar a prova de aptidão física os 12 primeiros candidatos pré-classificados para o cargo, desde que aprovados na primeira etapa do processo seletivo.

4.6- Para prestar a prova de aptidão física o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, em trajas apropriados para a prática desportiva, portando cédula de identidade e documento de inscrição.

5 – RECURSOS:

5.1 – Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

5.1.1 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.1.2 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

6.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos no cargo de **OPERÁRIO**, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 – Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 – Sorteio em ato público.

6.2- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7– DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito para homologação.

7.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a

fluir o prazo de validade do processo seletivo simplificado, que será de até 12 meses.

8 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02(dois) dias, prorrogável uma única vez por igual período a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;

Ter nacionalidade brasileira;

Ter no mínimo 18(dezoito) anos completos na data da inscrição;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto do cargo, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art.37 da Constituição Federal.

8.2 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 – No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 23.536 de 27/06/2017.

9.2 – O edital de abertura do processo seletivo simplificado será publicado no site do município de Tupanciretã e meios de comunicação locais.

9.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

9.5 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.6 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

9.7 – As publicações sobre a realização deste processo seletivo simplificado dar-se-ão nas datas previstas no item 11 do presente edital.

9.8 – O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.

9.9 – O município de Tupanciretã, de acordo com as necessidades das instituições, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.

9.10 – A divulgação, total ou parcial, de editais, avisos ou outros atos processuais do processo seletivo simplificado, far-se-á através de publicação na imprensa e no site oficial do município.

9.11 – Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.

9.12 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no site oficial da Prefeitura.

9.13 – É responsabilidade do candidato preencher a grade de respostas da prova escrita de acordo com a ficha de inscrição onde não serão permitidas rasuras.

9.14 – Com relação à realização da prova escrita, o candidato deverá seguir as orientações expressas na folha de rosto da mesma.

10 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de 40 horas semanais.

11 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
17/07/2017	Publicação do edital.
18/07/2017 a 26/07/2017	Período de inscrições.
27/07/2017	Divulgação das inscrições.
28/07/2017	Recursos das inscrições.
31/07/2017	Homologação das Inscrições
01/08/2017	Prova escrita: Horário e local será divulgado no dia da divulgação das inscrições (27/07/2017).
04/08/2017	Resultado da prova escrita.
07/08/2017	Recursos da prova escrita.
08/08/2017	Homologação do resultado da prova escrita
09/08/2017	Prova de aptidão física: Horário e local será divulgado no dia do resultado da prova escrita (04/08/2017).
11/08/2017	Homologação e divulgação da classificação final.

12 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

12.1 – A **prova escrita** compreenderá questões de língua portuguesa, conhecimentos específicos e legislação, sendo a prova elaborada com base nas atribuições do cargo, previstas em lei, e nas definições abaixo, obedecidos os requisitos constantes neste item.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.

Encontros vocálicos e consonantais;

Dígrafos;

Divisão silábica;

Ortografia oficial;

Acentuação gráfica.

Substantivo;

Adjetivo;

Pronome;

Verbo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza urbana.

Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza.

Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas.

Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

LEGISLAÇÃO:

Regime Jurídico do Município – Lei nº 3320 de 08/03/2012;

Competência do cargo de operário de acordo com a Lei nº 3269/2011.

12.2- A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios:

Corrida de 200 metros;

10 flexões de braços;

15 abdominais;

20 agachamentos com levantamento de peso (máximo 20 kg).

13 - PONTUAÇÃO

A prova escrita objetiva valerá 100 pontos, sendo 10 questões de português e 10 de conhecimentos específicos e legislação. Cada questão terá o valor de 5,0 pontos.

A correção das provas será pela grade de respostas preenchida pelo candidato no dia da prova.

13.3- Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter na prova escrita objetiva eliminatória a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

Na prova de aptidão física será considerado apto o candidato que completar cada um dos exercícios físicos constantes no item 12.2.

14 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

O candidato aprovado no processo seletivo simplificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Uma foto 3x4;

Identidade;

CPF;

Carteira de Trabalho;

Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 Histórico Escolar ou Atestado conforme a escolaridade exigida (Ensino Fundamental Incompleto);
 Certidão de nascimento ou casamento
 Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
 Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos, se for o caso;
 Atestado de Saúde Ocupacional;
 Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc);
 Certificado de reservista;
 Número da Conta titular do Banrisul/agência;
 Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado);
 Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal;
 Todos os documentos deverão ser cópias, com exceção do atestado de saúde.

15 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERÁRIO:

Realizar trabalhos braçais em geral, que não exijam especialização, como: carregar e descarregar veículos em geral;
 Transportar, arrumar e empilhar mercadorias, materiais de construção e outros;
 Fazer mudanças, proceder a abertura de valas;
 Efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais;
 Proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou próprios municipais;
 Cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de coleta de lixo;
 Auxiliar em tarefas de calçamento e pavimentações em geral;
 Auxiliar na confecção de tubos e cordões;
 Auxiliar nos serviços de abastecimentos de veículos;
 Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;
 Manejar instrumentos agrícolas;
 Executar serviços de lavoura: plantio, colheita, preparo da terra, adubação, pulverizações, etc.
 Aplicar inseticidas e fungicidas;
 Auxiliar em serviços simples de jardinagens;
 Cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças;
 Cuidar de árvores frutíferas ou ornamentais;
 Molhar plantas;
 Cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza;
 Efetuar britagem de pedras;
 Extrair pedras para calçamento;
 Efetuar serviços de limpeza em geral dentro de prédios públicos, inclusive postos de saúde, escolas, com exceção do preparo da merenda escolar;
 Tarefas afins.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B67CD3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 20/2017 - FIXA A DATA E REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MECÂNICO ESPECIALISTA EM MÁQUINAS PESADAS POR PRAZO DETERMINADO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã – Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3265/11, nº 3320/12 e Lei nº 3914 de 27 de Junho de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para contrato temporário de Mecânico Especialista em Máquinas Pesadas por prazo determinado de até doze meses, neste Município.

Cargo	Vagas	Habilitação para o cargo	Horas Semanais	Padrão	Vencimentos
Mecânico Especialista em Máquinas Pesadas	01	1º grau incompleto	40	P08	R\$1504,66

1- NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1- O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas nesse Edital e a Lei 3320 de 08/03/2012.

1.2- A seleção para o cargo de Mecânico Especialista em Máquinas Pesadas de que trata este Edital compreenderá em Prova de Títulos e Comprovação de Experiências, mediante a avaliação de certificados e atestados que comprovem o tempo de experiência no referido cargo que devem ser apresentados no ato de inscrição.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã/RS, no período de 18/07/2017 a 26/07/2017, das 9h às 11h e 14h às 16h. Deverá o candidato comparecer no local da inscrição, munido de:

- Original e cópia da Carteira de Identidade, na forma da lei em vigor;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), na forma da lei em vigor;
- Certificado ou Atestado original e cópia do Histórico Escolar;
- Haver tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo;
- Para inscrições de portadores de deficiências, apresentar Laudo emitido por Médico Especializado, para comprovação da deficiência e prova de compatibilidade para o exercício do cargo;
- A ficha de inscrição deve estar corretamente preenchida em letra legível, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre às quais posteriormente não poderá alegar desconhecimento.
- Certificados e atestados que comprovem o tempo de experiência no referido cargo.

2.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

2.3- É vedada a inscrição condicional: a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.4- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado do poder discricionário do direito de indeferir a inscrição do processo de seleção, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.5- A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com as firmas das partes (Outorgante e Outorgado) reconhecidas por autenticidade em cartório, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem em condicional.

2.6 - Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado:

- 2.6.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;
- 2.6.2- Possuir aptidão física e mental;
- 2.6.3- Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não ter registrado antecedentes criminais;
- 2.6.4- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.6.5- Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
- 2.6.6- Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal;
- 2.6.7- Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz aos requisitos constantes nos subitens 2.6.1 a 2.6.6.

03. DA SELEÇÃO:

3.1- A seleção dos candidatos para contratação para o cargo de Mecânico Especialista em Máquinas Pesadas será através de **Prova de Títulos**.

3.2- Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim

como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3- A Nota Final do candidato para o cargo acima citado será a nota obtida de acordo com análise dos títulos apresentados, conforme consta no item 1.2.

4. RECURSOS:

4.1 – Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

4.1.1 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.1.2 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem da Nota Final obtida na análise dos documentos apresentados.

5.2 – Ocorrendo igualdade na nota final, para o cargo de Mecânico Especialista em Máquinas Pesadas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar maior tempo de experiência na atividade de Mecânico Especialista em Máquinas Pesadas.

b) Apresentar maior idade (o mais velho terá prioridade).

5.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

6.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de acordo com a Lei Municipal Nº 3914 de 27 de julho de 2017.

7 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

7.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Viação, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Estar com disponibilidade para exercer a função em local e horário determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação;

c) Ter nacionalidade brasileira;

d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto do cargo, na data da posse;

h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e §10 do Art.37 da Constituição Federal.

6.2 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

6.4 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

07 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 23368 de 28 de abril de 2017.

7.2 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, bem como na imprensa local escrita e falada.

7.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

7.5 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

7.6 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

7.7 – As publicações sobre o processamento deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão nas datas previstas no item 9 do presente Edital.

7.8 – O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.

7.9 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial se reserva o direito de designar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

7.10 – A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado, far-se-á através de publicação na Imprensa e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

7.11 – Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.

7.12 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

08 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
28/04/17	Publicação do edital
02/05/17 a 09/05/17	Período de inscrições
10/05/17	Homologação e divulgação das inscrições
11/05/17	Realização da prova prática
12/05/17	Recurso da prova prática
15/05/17	Homologação e divulgação dos resultados

09 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Uma foto 3x4

- Identidade

- CPF e comprovante de regularidade

- Carteira de Trabalho

- Cartão de inscrição no PIS/PASEP

- Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições

- Comprovante de escolaridade (mínimo 4ª série)

- Certidão de nascimento ou casamento

- Certidão de nascimento dos filhos, se houver

- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos, se houver

- Atestado de Saúde Ocupacional

- Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)

- Certificado de Reservista

- Número da conta titular do Banrisul /agência local

- Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias, com exceção do atestado de saúde.

10. ANEXOS

10.1. Ficha de inscrição

10.2. Ficha de Avaliação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,
RIO GRANDE DO SUL**, aos 28 dias do mês de abril de 2017.**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8F020DF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.735, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza a contratação temporária e de excepcional interesse público para a função de Merendeira Servente e de Auxiliar de Farmácia e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de necessidade na Secretaria de Saúde e Assistência Social, de 01 (um) Auxiliar de Farmácia e de 01 (um) servidor Merendeira Servente, com função e salário mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.484,47	40 horas/semanais
01	Merendeira Servente	R\$ 846,46	40 horas/semanais

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Merendeira Servente são as que constam do anexo I da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007 e as do servidor na função de Auxiliar de Farmácia constam no anexo único, integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JULHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito MunicipalRegistre-se e
publique-se:**DOLORES ELCI RUTZEN TURRA**
Sec. de Administração

LEI N.º 2.735, DE 18 DE JULHO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE FARMÁCIA
NÍVEL: Médio

1-ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar nas atividades da Farmácia Básica, cumprindo as metas definidas para o setor.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Auxiliar nas atividades da Farmácia Básica;
Auxiliar na distribuição de medicamentos;
Auxiliar no controle de armazenamento, controle do prazo de validade, embalagem, etc...) estoque, distribuição e dispensação de medicamentos;
Auxiliar nas atividades gerais e que lhe forem atribuídas na Farmácia Básica.

2- REGIME DE EXECUÇÃO: O contratado irá ministrar 40h (vinte horas).

3- DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento.

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:00CBD803**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1945, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito MunicipalRegistre-se e
Publique-se.**CARINA DOS SANTOS**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:26466FD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1946, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2028	Renovação da Frota		
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:CEBE1F34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

Altera a Lei Complementar nº 68, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o RPPS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º ao 5º ao art. 88 da Lei Complementar 68/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88 ...

§3º. Aos beneficiários será paga a gratificação natalina, até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano, em valor equivalente ao respectivo benefício, deduzido o adiantamento recebido.

§4º. Entre os meses de maio a outubro de cada ano, a Autarquia poderá pagar como adiantamento da gratificação referida, de uma só vez, 50% (cinquenta) do valor devido até a competência junho ou cessação do benefício para os aposentados e pensionistas.

§5º. Aos segurados em gozo de benefícios previstos no art. 41, inciso I, letras “e” e “f” e inciso II, letra “b”, o valor do adiantamento será de 50% (cinquenta) do valor devido até a competência junho ou cessação do benefício.

Art. 2º Para o pagamento do abono anual, serão usados recursos do PREV-XANGRI-LÁ, oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 319001/319011

Órgão: 11/2017-PREV-XANGRI-LÁ

Proj/Ativ.

2086/2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV-XANGRI-LÁ

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:655AE08F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 268-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de agosto de 2017 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TENDA - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO**, conforme **Edital de nº 165-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio

www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal

www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 17 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:511F9FD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 285-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de agosto de 2017 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FITA REFLETIVA AUTOCOLANTE PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, conforme **Edital de nº 163-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio

www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal

www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 04 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:8929AF29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 292-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de agosto de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 166-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio

www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal

www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 17 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:7ADA067C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 280-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de agosto de 2017 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS**, conforme **Edital de nº 162-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio

www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 17 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:C3353139**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 279-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de agosto de 2017 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO DE TAEKWONDO**, conforme **Edital de nº 164-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio

www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 17 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:894537A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2016.****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/11/2016 À 23/11/2017**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal da Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Pólo UAB, conforme especificados abaixo:

* Ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal da Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Pólo UAB, conforme especificados abaixo:

A) BNP – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	87	UN	UN	THINCLIENT COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR 800Mhz, 128MB DE RAM, MÍNIMO DE 03(TRES) PORTAS USB PARA TECLADO, MOUSE E PENDRIVE, PORTA ETHERNET RJ-45 10/100MBPS, SUPORTE A VGA RESOLUCAO 1280X1024; WIDESCREEN 1440X900, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA DE ÁUDIO, SUPORTE A PROTOCOLO RDP 6.0, SUPORTE A TECLADO ABNT, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: MULTIUSER TS 60	R\$ 876,50
08	25	UN	UN	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: ADVANTAGE	R\$ 200,00

B) CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA –EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	20	UN	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I3 64BITS COM DOIS NÚCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.5GHZ, CACHE 3MB, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO, OU COMPATÍVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA O PROCESSADOR OFERTADO ACIMA NESTE ITEM, 02 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 16GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI,DVI-D , VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA VGA OU HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMÓRIA DE 8GB-DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; - MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM; MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO; DEVEA VIR ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM PLENA E DRIVERS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE	R\$ 1.953,99

				AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: CONCÓRDIA 200	
11	15	UN	UN	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DN - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: HP M402DN	R\$ 1.519,90

C) HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	72	UN	UN	LICENÇA DE CONTRATO DE WINDOWS 8.1 PRO SNGL OLP NL ACADEMIC (EDUCAÇÃO) EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE PARA WINDOWS 7 PRO, OU SUPERIOR ATUALIZADO. ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR. MARCA: MICROSOFT	R\$ 900,00

D) MAPPE BRASIL LTDA – ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	20	UN	UN	PLACA MAE (1150) GIGABYTE GA-B85M-D3PH.. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: GIGABYTE	R\$ 480,00
15	19	UN	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 64BITS COM QUATRO NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 3.1GHZ, CACHE 6MB, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO, OU COMPATIVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA O PROCESSADOR OFERTADO ACIMA NESTE ITEM, 04 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 32GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI,DVI-D , VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA VGA OU HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMORIA DE 8GB-DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; - MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM; MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO; DEVEA VIR ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM PLENA E DRIVERS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: GPGOLD	R\$ 2.329,00

E) PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	UN	UN	AUTOTRANSFORMADOR ENTRADA 220V - SAIDA 110V - POTENCIA MINIMA DE 1010VA - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. MARCA: BMI	R\$ 149,00
07	20	UN	UN	PROCESSADOR CORE I5-4440 3.1GHZ 6MB LGA1150 BOX. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: INTEL	R\$ 1.079,00

F) SANTOS & MAYER LTDA – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	25	UN	UN	HD 1TB - 7200RPM - 64MB - SATA 6GB/s. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: SEAGATE	R\$ 296,00

G) SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	34	UN	UN	NOBREAK SENOIDAL COM CAPACIDADE DE 600VA / 360W, TENSAO DE ENTRADA 120V-220V BIVOLT AUTOMATICO, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 47Hz - 63Hz (PERMITE SER LIGADO EM GERADOR), SUBTENSAO DE ENTRADA 100V-190V, SOBRETENSAO DE ENTRADA 140V-245V, POTENCIA NOMINAL CONTINUA DE SAIDA DE 600VA/360W, TENSAO DE SAIDA NOMINAL 120V, FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO INVERSOR 520Hz/60Hz AJUSTAVEL DE ACORDO COM A REDE, FORMA DA ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA >=75%, BATERIA SELADA LIVRE DE MANUTENCAO - 12V - 7Ah COM VIDA UTIL ENTRE 2 A 5 ANOS, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, 06 TOMDAS PADRAO NBR 14136, DESLIGAMENTO AUTOMATICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MONO INVERSOR, DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MINIMA, DEVE POSSUIR NO PAINEL FRONTAL: LED DE INDICACAO PROTECAO, LED DE INDICACAO ATENCAO E LED DE INDICACAO NORMAL, BOTAO LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO: FUSIVEL DE ENTRADA AC, 06 (SEIS) TOMDAS PADRAO NBR 14136, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, IDENTIFICACAO DO PRODUTO; -POSSUIR IDENTIFICACAO SONORA PARA INDICAR POTENCIA EXCESSIVA NA SAIDA DO NOBREAK, INDICACAO SONORA CRESCENTE PARA INDICAR NIVEL DE QUEDA DA TENSAO DA BATERIA EM MODO INVERSOR. -GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS (24 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. -O FORNECEDOR DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OU LINK DO PRODUTO DO FABRICANTE NO ENVIO DA PROPOSTA. MARCA: SERRANA	R\$ 317,99

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	15	UN	UN	SWITCH 24 PORTAS PADRAO RACK 19" GERENCIÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 24 PORTAS 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u), TIPO DE MÍDIA: Auto-MDIX, DUPLEX: HALF OU FULL; 2 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM FUNCIONALIDADE DUPLA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3u, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB); 1 PORTA DE CONSOLE SERIAL RJ-45; CAPACIDADE DE SWITCHING: 8,8GBPS; GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR WEB, SNMP MANAGER; TAMANHO 1U PADRAO 19" PARA RACK, INCLUIDO ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK; VOLTAGEM DE ENTRADA 100-240 VAC - 50/60HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 3(TRES) ANOS DO FABRICANTE OU LIFETIME, COM SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE AVANÇADA (ADVANCE HARDWARE REPLACEMENT), NO CASO DE UMA UNIDADE APRESENTAR DEFEITO, O FABRICANTE DEVERÁ ENVIAR UMA UNIDADE DE SUBSTITUIÇÃO ANTES QUE A UNIDADE DEFEITUOSA SEJA ENVIADA PARA REPARO, ABERTURA DE CHAMADO DIRETAMENTE COM O FABRICANTE COM SUPORTE TELEFÔNICO. MARCA: HP	FRUSTRADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B26E0FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/07/2016 À 25/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal da Saúde.

* Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificação segue:

A) DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	10	UN	UN	Porta caneta – com sete compartimentos em acrílico.	Dello	R\$ 12,85
50	50	UN	UN	Prancheta em madeira para folha A4, com pegador de metal.	Stalo	R\$ 2,35
59	30	UN	RL	Fita adesiva transparente 18mm x 50m.	Masterfix	R\$ 1,25
71	290	UN	UN	Botões magnéticos 20mm	Kit	R\$ 0,88
72	30	UN	UN	Pasta Sanfonada Cristal 12 divisórias.	Acp	R\$ 13,25

B) DARÓS – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	800	UN	UN	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.	Masterprint	R\$ 0,28
12	0	UN.	UN.	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4.	Hardcopy	R\$ 0,16
14	40	CX	500G	Clips nº 04	Iara	R\$ 6,99
30	100	UN	UN.	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor azul.	Japan Stamp	R\$ 1,55
33	100	UN	UN.	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor vermelha.	Japan Stamp	R\$ 1,03
36	0	UN	UN	Borracha branca de apagar tamanho 40/60.	Red Bor	R\$ 0,10
37	0	UN	UN.	Saco plástico sem perfuração para folha A4.	Plastifilme	R\$ 0,09
38	900	UN	UN	Saco Plástico – p/folha A4 com perfuração.	Plastifilme	R\$ 0,09
41	0	UN	UN	Régua de alumínio 30 cm.	Leonora	R\$ 1,64
42	0	BL	BL	Post-it 73mmx73mm com 100folhas	Informis	R\$ 2,79
53	10	CX	500G	Clips nº 8	Iara	R\$ 8,79
67	10	UN	UN	Marcador para quadro branco-cor azul recarregável	Masterprint	R\$ 1,69
68	10	UN	UN	Marcador para quadro branco-cor vermelho recarregável	Masterprint	R\$ 1,69
70	50	UN	UN	Organizador de mesa c/ 3 compartimentos em acrílico tamanho ofício.	Novacril	R\$ 32,50

C) GABRIELA TORRES RAUBER – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	50	UN.	UN.	Caderno de protocolo c/100 FLS capa dura costurado	São Domingos	R\$ 6,86
13	0	CX	500G	Clips nº02	New	R\$ 6,39
15	30	CX	500G	Clips nº06	New	R\$ 6,45
27	200	UN	UN	Pasta de plástico transparente c/ elástico -fina	Acp	R\$ 1,28
31	100	UN	UN.	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor preta.	Japan	R\$ 1,04
32	100	UN	UN	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor verde.	Japan	R\$ 1,09
48	120	UN	UN	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas/capa dura	Panamericana	R\$ 4,44

52	0	UN	UN	Pen drive 8 GB	Multilaser	R\$ 14,90
54	10	CX	500G	Clips nº 10	New	R\$ 6,39
61	2000	UN	UN	Envelope branco 11,5cm x 23cm	Scity	R\$ 0,05
66	10	CX	12UN	Giz de cera cor vermelha	Acrilex	R\$ 3,99

D) LUKES & TONOLLI LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	0	UN	UN.	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Carbrink	R\$ 0,63
28	400	UN	UN.	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.	Acp	R\$ 1,28
29	30	UN	UN.	Pasta az lombo largo A4 marmorizada.	Frama	R\$ 6,90
39	150	UN	9G	Cola, cor branca aplicação papel características adicionais instantânea tipo bastão 9g.	Leo e Leo	R\$ 0,59
43	0	BL	BL	Post-it 38mmx38mm com 100folhas	BRW	R\$ 0,80
44	20	CX	72UN	Colchete para papeis nº 12	Rafa	R\$ 4,95
46	20	CX	72UN	Colchete para papeis nº 14	Rafa	R\$ 7,18
49	50	UN.	UN.	Caderno pequeno com 96 folhas em espiral.	Panamericana	R\$ 2,99

E) MORESCO & ANTUNES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	2.980	PCT	500FL	Folha A4/75g/m² (210x297mm) Branca.	Pampapel	R\$ 13,44

F) N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	1.000	PCT	500FL	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca.	Boreal	R\$ 13,64

G) PATRÍCIA M. MULLER – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN.	UN.	Apontador de metal para lápis.	NDL	R\$ 0,48
02	0	UN.	UN.	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 340mm x 132mm x 244mm (LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	NDL	R\$ 1,29
03	0	UN	UN	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm, (LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	NDL	R\$ 2,34
04	50	UN	UN	Atílio embalagem com 100g.	Red Bor	R\$ 2,24
05	55	UN.	UN.	Almofada p/carimbo preta	Japan	R\$ 2,15
07	0	UN.	UN.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.	BRW	R\$ 0,91
08	30	UN.	UN.	Calculadora de mesa tamanho médio	Elita	R\$ 11,70
20	0	RL	RL	Fita adesiva 45mm X 45m.	Sicad	R\$ 2,50
22	0	UN	UN.	Grampeador 26.6 tamanho médio.	Lyke	R\$ 7,50
24	0	UN	UN.	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite	Multicolor	R\$ 0,19
34	60	UN	FR	Tinta para carimbo, cor preta, frasco 40ml.	Japan	R\$ 1,64
35	15	UN	UN	Tesoura grande 21cm toda em inox.	Cissors	R\$ 4,50
45	10	CX	72UN	Colchete para papeis nº 13	Bacchi	R\$ 9,90
47	10	UN	UN	Porta durex grande	Carbrink	R\$ 12,15
51	100	M.	M	Papel contact transparente	Polifix	R\$ 1,90
55	50	TB	90G	Cola, cor branca, líquida 90g	Injex	R\$ 1,05
57	50	UN	UN	Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico.	Leonora	R\$ 0,80
60	800	UN	UN	Pasta suspensa marmorizada e plastificada	Frama	R\$ 1,28
62	30	UN	RL	Fita crepe 19mmx50m	Ecco	R\$ 2,10
63	20	UN	UN.	Molha dedo em creme	GR	R\$ 1,53
65	50	UN	UN.	Tesoura Grande 21cm em cabo de plástico.	Cissors	R\$ 2,69
69	2000	UN	UN.	Envelope branco tamanho 176mmx250mm.	Ipecol	R\$ 0,14
73	0	UN	UN	Estilite médio	NDL	R\$ 0,89

H) TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	200	UN.	UN.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.	Make	R\$ 0,30
11	0	UN.	UN.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha , características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.	Make	R\$ 0,30
16	76	FR	18ML	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum.	Serelepe	R\$ 0,79
17	0	UN	UN.	Envelope papel kraft 260x360mm	Ipecol	R\$ 0,15
23	0	CX	5000UN	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6	Lyke	R\$ 2,59
25	300	UN	UN.	Pasta plástica transparente 3cm de altura c/ elástico	ACP	R\$ 2,17
26	400	UN	UN.	Pasta plástica transparente 5cm de altura c/ elástico	ACP	R\$ 3,00
40	0	UN.	UN.	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda vertical, transparente.	Dello	R\$ 0,60
56	2500	UN	UN.	Envelope papel Kraft tamanho 240mmx340mm	Ipecol	R\$ 0,14

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:942D023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 01/12/2016 À 01/12/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais aquisição de materiais de construção.

* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A) BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA –ME

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	50	UN	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITARIO. MARCA	ALUMASA	R\$ 12,84
13	600	M	M	CABO- ISOLADO FLEXIVEL 2,5MM ²	PREMIUM	R\$ 1,17
14	100	M	M	CABO FLEXIVEL 4MM- 4MM ² ISOLADO	PREMIUM	R\$ 1,19
15	200	M	M	CABO 6 MM ISOLADO FLEXIVEL 6MM ²	PREMIUM	R\$ 1,66
18	50	UN	UN	CAIXA D'ÁGUA EM PVC (POLIETILENO)-500 LITROS	FIBRA OESTE	R\$ 156,99
19	50	UN	UN	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNO C/CANO, BOLSA E ENGATE	ALUMASA	R\$ 39,45
27	24	UN	UN	CURVA 90° PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIM.0100MM	PLASTILIT	R\$ 6,79
28	48	UN	UN	CURVA - 90° PVC RIGIDO 050MM ESGOTO PRIM	PLASTILIT	R\$ 6,12
35	50	UN	UN	FECHADURA INOX INTERNA	STAM	R\$ 27,48
46	50	UN	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO CANTONEIRA (100,0X100,0)CM	MOLOSSI	R\$123,80
49	50	UN	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO CANTONEIRA (50,0X50,0)CM	MOLOSSI	R\$ 67,99
56	30	UN	UN	JOELHO -90° PVC RIGIDO SOLDADAVEL 0 20MM	PLASTILIT	R\$ 0,72
57	50	UN	UN	JOELHO 90 DE PVC DN25 RIGIDO SOLDADAVEL 0 25MM	PLASTILIT	R\$ 1,00
71	49	UN	UN	PORTA EM FERRO EXTERNA 85,0X210,0CM 1/2 VIGIA BASCULANTE COMPLETA	MOLOSSI	R\$ 276,00
73	49	UN	UN	PORTA INTERNA FOLHA SEMI-OCA EM PINUS (60X210,0)CM, COM MARCO EM EUCALIPTO (2,2X14)CM FERRADA (COMPLETA)	MOLOSSI	R\$ 188,00
76	14	UN	UN	POSTE METÁLICO MONOFÁSICO 5M COMPLETO.	ELETROVALE	R\$ 427,00
96	290	UN	UN	TELHA DE CUMEEIRA 15° 5MM	ETERNIT	R\$ 17,00
109	9	BARRA	BARRA	TUBO DE PVC ESGOTO DN50 - 0 50MM- BARRA 6,0M	PLASTILIT	R\$ 47,09

B) DIEGO RUPERTI ROCHA – EPP

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	300	M ²	M ²	ASSOALHO MADEIRA 1º LINHA ESPESSURA 2,0CM EUCALIPTO M2	BENESUL	R\$ 45,00
09	50	UN	UN	BARROTE MADEIRA 1º LINHA (5,0X20,0X540,0)CM EUCALIPTO	OLIVEIRA	R\$ 52,30
10	5.000	UN	UN	BLOCO DE GRÊS 15X25X50	PODER DA PEDRA	R\$ 4,37
23	50	SC	5KG	CAL PINTURA	SUL	R\$ 6,79
34	100	M	M	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 25MM (1)	AMANCO	R\$ 1,90
40	140	JG	JG	GUARNIÇÃO 1º LINHA (1,0X7,0)CM, PINUS JG 3PÇS	LK	R\$ 9,85
41	70	JG	JG	GUARNIÇÃO 1º LINHA (1,0X7,0)CM, CEDRINHO JG 3PÇS	FLOR DE CEDRO	R\$ 24,57
45	50	UN	UN	ISOLADOR ROLDANA PVC 36X36	RIBEIRO	R\$ 0,73
50	50	UN	UN	JANELA DE FERRO VENEZIANA S/GRADE (100,0X100,0)CM	VITRALFER	R\$ 185,99
51	48	UN	UN	JANELA DE FERRO VENEZIANA S/GRADE (120,0X100,0)CM	VITRALFER	R\$ 248,50
52	50	UN	UN	JANELA DE MADEIRA GUILHOTINA 1º LINHA (100,0X100,0)CM, CEDRINHO	RONDOSUL	R\$ 224,80
54	50	UN	UN	JANELA DE MADEIRA GUILHOTINA 1º LINHA (120,0X100,0)CM, CEDRINHO	RONSOSUL	R\$ 290,80
58	50	UN	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA MEDINDO (45X36)CM - PADRÃO MÉDIO	DECA	R\$ 106,75
60	50	JG	JG	MARCO 1º LINHA (2,2X14,0)CM, CEDRINHO JG 3PÇS	FLOR DE CEDRO	R\$ 119,00
66	500	UN	UN	PARAFUSO P/MADEIRA 3,2X16	FUSOFER	R\$ 0,13
70	49	UN	UN	PORTA EXTERNA DE CEDRINHO 80X210,0CM C/ MARCO 7,0CM COMPLETA	FLOR DE CEDRO	R\$ 308,25
72	49	UN	UN	PORTA EXTERNA DE FERRO (85,0X210,0)CM, CANELADA(COMPLETA)	VITRALFER	R\$ 271,45
74	50	UN	UN	PORTA INTERNA FOLHA SEMI-OCA EM PINUS (70X210,0)CM, COM MARCO EM EUCALIPTO (2,2X14)CM FERRADA (COMPLETA)	CESCONETO	R\$ 236,24
75	50	UN	UN	PORTA INTERNA FOLHA SEMI-OCA EM PINUS(80X210,0)CM ,COM MARCO EM EUCALIPTO (2,2X14)CM, FERRADA (COMPLETA)	CESCONETO	R\$ 239,57
77	30	UN	UN	POSTE GALVANIZADO DE LUZ MONOF (7,0X7,0X700,0)CM C/CAIXA	ELETROVALE	R\$ 637,50
79	10	KG	KG	PREGO POLIDO 13X15	MULTILIT	R\$ 7,20
80	30	KG	KG	PREGO 16X24 –POLIDO	MULTILIT	R\$ 10,40
84	300	UN	UN	RIPA MADEIRA (TERÇAS) (5,0X5,0X270,0)CM, PINUS	LK	R\$ 4,20
85	456	UN	UN	RIPA MADEIRA (TERÇAS) (5,0X5,0X540)CM, EUCALIPTO	OLIVEIRA	R\$ 10,80
86	50	UN	UN	RIPA MADEIRA 1º LINHA (5,0X10,0X270,0)CM PINUS	LK	R\$ 10,30
87	100	UN	UN	RIPA MADEIRA 1 LINHA (5,0X10,0X540,0)CM EUCALIPTO	OLIVEIRA	R\$ 26,20

89	37	PÇ	PÇ	RODAPÉ 1ª LINHA (2,0X5,0X270,0)CM, EUCALIPTO	OLIVEIRA	R\$ 5,95
90	19	PÇ	PÇ	SARRAFO MADEIRA 1º LINHA (2,5X7,0X540,0)CM, EUCALIPTO	OLIVEIRA	R\$ 9,44
93	200	UN	UN	TÁBUA 1º LINHA (2,5X20,0X540,0)CM, EUCALIPTO	OLIVEIRA	R\$ 25,87
97	1.000	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(1,22X1,10)M	MULTILIT	R\$ 23,00
98	1.000	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(1,53X1,10)M	MULTILIT	R\$ 22,59

C) GPA FERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	05	KG	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	R\$ 7,00
17	50	UN	UN	CAIXA D'ÁGUA EM PVC (POLIETILENO)-310 LITROS	FIBROESTE	R\$ 119,80

D) IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	300	M²	M²	ASSOALHO MADEIRA 1º LINHA ESPESSURA 2,0CM PINUS M2	SANTA CLARA	R\$ 27,30
24	1.000	UN	UN	CAMA DE FORRO SARRAFO 1º LINHA (2,5X5,0X540,0)CM EUCALIPTO	SANTA CLARA	R\$ 6,88
94	935	UN	UN	TÁBUA 1º LINHA (2,5X30,0X270,0)CM, PINUS	SANTA CLARA	R\$ 12,76
95	1.000	UN	UN	TÁBUA 1º LINHA (2,5X30,0X540,0)CM, EUCALIPTO	SANTA CLARA	R\$ 26,78

E) PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	30	M³	M³	AREIA FINA	J.F. ROST MARTINS	R\$ 90,00
03	30	M³	M³	AREIA GROSSA	JF RAMOS	R\$ 116,00
04	28	M³	M³	AREIA MÉDIA	J.F. ROST MARTINS	R\$ 92,00
08	50	UN	UN	BACIA SANITÁRIA CONVECCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	R\$ 93,00
11	30	M³	M³	BRITA Nº 1	TAINBE	R\$ 90,00
12	30	M³	M³	BRITA Nº 2	TAINBE	R\$ 102,97
16	300	UN	UN	CAIBRO MADEIRA 1º LINHA (5,0X7,0X540,0)CM, EUCALIPTO	GREINER	R\$ 23,00
20	30	UN	UN	CAIXA PVC SIFONADA C/GRELHA QUADRADA (150X150X50)MM	HERQ	R\$ 12,98
21	50	UN	UN	CAIXA PVC SIFONADA C/TAMPA REDONDA (250X230X75)MM	HERQ	R\$ 35,95
22	50	SC	20KG	CAL HIDRATADA	DB	R\$ 13,86
25	96	SC	50KG	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	VOTORAN	R\$ 26,89
26	50	UN	UN	CONECTOR DE HASTE 5/8	L.G.	R\$ 4,99
29	50	UN	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20ª	TRAMONTINA	R\$ 6,78
30	50	UN	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30ª	TRAMONTINA	R\$ 6,85
31	50	UN	UN	DOBRAÇA ZINCADA 3,0	SILVANA	R\$ 2,84
32	50	UN	UN	DUCHA 5500W/220V 4T	FAME	R\$ 49,99
33	50	UN	UN	DUCHA-6800W/220V 4T	FAME	R\$ 41,00
36	1.000	M²	M²	FORRO MADEIRA MACHO FÊMEA 1º LINHA (1,0X9,00X270,0) CM PINUS	L.K	R\$ 10,50
37	1.000	M²	M²	FORRO PVC BRANCO (0,8X10,0) CM	PERFILYNE	R\$ 12,79
38	50	UN	UN	FOSSA SÉPTICA PRE MOLDADA CONCRETO PARA 12 PESSOAS 0,80X0,65 - VOLUME 0,33 M3	JF RAMOS	R\$ 136,00
39	100	JG	JG	GUARNIÇÃO 1º LINHA (1,0X6,0) CM CEDRINHO JG 3PÇS	RIO JORDÃO	R\$ 17,99
42	1.795	PÇ	PÇ	GUIA DE MADEIRA TESOURAS 2,5X10,0X540,0 CM EUCALIPTO	GREINER	R\$ 8,63
43	50	UN	UN	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8 X2,0M S CONECTOR	L.G	R\$ 24,30
44	50	PÇ	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES C/PLACA 4X2	METASUL	R\$ 3,24
47	50	UN	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO CANTONEIRA (120,0X100,0)CM	MOLOSSE	R\$ 147,00
48	49	UN	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO CANTONEIRA (40,0X60,0)CM	MOLOSSE	R\$ 31,00
53	50	UN	UN	JANELA DE MADEIRA GUILHOTINA 1º LINHA (100,0X100,0)CM,EUCALIPTO	CESCONETO	R\$ 274,59
55	50	UN	UN	JANELA DE MADEIRA GUILHOTINA 1º LINHA (120,0X100,0)CM,EUCALIPTO	CESCONETO	R\$ 338,00
59	50	UN	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA MEDINDO (45X55)CM - PADRÃO MÉDIO	DECA	R\$ 113,63
61	50	JG	JG	MARCO 1º LINHA (2,2X7,0)CM, CEDRINHO JG 3PÇS	RIO JORDÃO	R\$ 45,00
62	1.000	UN	UN	MATA JUNTA 1º LINHA (1,0X5,0X270,0)CM, PINUS	L.K.	R\$ 3,04
63	500	UN	UN	MATA-JUNTA 1º LINHA (1,0X7,0X270,0) CM PINUS	L.K.	R\$ 2,90
64	500	UN	UN	MEIA CANA 1ª LINHA (2,5X2,5X270,0)CM,PINUS	L.K.	R\$ 2,30
65	1.710	UN	UN	PARAFUSO P TELHA GALV.5/16X110MM COMPLETO	L. G.	R\$ 0,49
67	500	UN	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 3.5 X 25	BELENUS	R\$ 0,12
68	500	M²	M²	PAREDE MADEIRA MACHO FÊMEA 1º LINHA (2,0X9,0X270,0)CM, EUCALIPTO	GREINER	R\$ 41,92
69	1.000	M²	M²	PAREDE MADEIRA MACHO FÊMEA 1º LINHA (2,0X9,0X270,0)CM, PINUS	GREINER	R\$ 20,50
78	24	KG	KG	PREGO 12X12 POLIDO	GERDAU	R\$ 12,00
81	47	KG	KG	PREGO 17X27 POLIDO	GERDAU	R\$ 6,99
82	60	KG	KG	PREGO 19X39 POLIDO	GERDAU	R\$ 6,53
83	10	PÇ	PÇ	REGISTRO ESFERA DE 25 MM 025MM	PLASTILIT	R\$ 4,92
88	100	M	M	RODA FORRO PVC BRANCO	PERFILYNE	R\$ 17,43
91	300	UN	UN	TÁBUA 1º LINHA (2,5X15,0X540,0)CM, EUCALIPTO	GREINER	R\$ 13,99
92	300	UN	UN	TÁBUA PINUS 1 º LINHA (2,5X20,0X270,0)CM	GREINER	R\$ 8,89
99	1.000	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(1,83X1,10)M	ISDRALIT	R\$ 34,30
100	950	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(2,13X1,10)M	ISDRALIT	R\$ 28,00
101	980	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(2,44X1,10)M	ISDRALIT	R\$ 32,00
102	14.300	UN	UN	TIJOLO 6 FUIROS (9,0X14,0X19,0) CM	MAGESA	R\$ 0,48
103	50	UN	UN	TOMADA 2P T 10 A 250V C/PLACA 4X2	FAME	R\$ 4,14
104	100	UN	UN	TUBO DE CONCRETO DE Ø 400MM	ACP	R\$ 89,20
105	5	BARRA	BARRA	TUBO PVC ÁGUA - SOLDÁVEL PBO 20MM- BARRA 6,0M	PLASTILIT	R\$ 8,88
106	14	BARRA	BARRA	TUBO PVC ÁGUA SOLDÁVEL PBO 25MM- BARRA 6,0M	PLASTILIT	R\$ 9,88
107	17	BARRA	BARRA	TUBO DE PVC ESGOTO DN100 -0 100MM- BARRA 6,0M	PLASTILIT	R\$ 34,99
108	17	BARRA	BARRA	TUBO DE PVC ESGOTO DN40 -0 40MM BARRA 6,0M	PLASTILIT	R\$ 12,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:783A7505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2016 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº.021/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 24/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.021/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registradas as seguintes quantidades para aquisição de carnes bovinas e de frango para alimentação escolar, conforme segue:

A empresa Dovale Distribuidora Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
01	4.047	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R\$ 5,74
05	0	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R\$ 5,74
07	0	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Porto Carnes	R\$ 16,70
08	68	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Isidoro	R\$ 8,52

A empresa Burlani Comércio de Carnes Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
02	3.548	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R\$ 12,76
03	3.612	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Burlani	R\$ 16,70
04	5.250	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Danieli	R\$ 8,52

CANCELADO. Valor ofertado foi superior ao da menor proposta na ampla concorrência.

06	4.000	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores.	cancelado
----	-------	----	----	---	------------------

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FC9B50F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017. VALIDADE DO REGISTRO: 26/05/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.006/2017.

*Através da presente ata ficam atualizadas as seguintes quantidades para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, conforme segue:
Para a empresa Antunes Comercial Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
03	20	Un	Un	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio Injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma Única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com Alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base Para relé foto eletrônico; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo Ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não Degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; A luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de Engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de Diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a Fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos Auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP PUC/RS. Marca: Reeme	R\$ 310,00
04	0	Un	Un	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel Estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator, com Chassi para luminárias da marca Opala. QS	R\$ 44,00
13	0	Un	Un	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 33.000 Lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Golden	R\$ 19,40
14	50	Un	Un	Rolo de 20 metros de fita isolante. Marca: Norton	R\$ 3,00
17	04	Un	Un	Contactora de 220V 25CV. Marca: Soprano	R\$ 137,00
19	50	Un	Un	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixa o braço da luminária na abraçadeira. Marca: Ed	R\$ 2,77
26	04	Un	Un	Contactora de 220v 50cv. Marca: Soprano	R\$ 237,00
27	500	Un	Un	Reator externo de 125w 220v vapor de mercúrio. Marca: Maprelux	R\$ 23,90
28	50	Un	Un	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), Projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conform especificações técnicas do CEIP. Marca: Lumishow	R\$48,50
29	0	Un	Un	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro). Marca: CMR	R\$ 1,30
32	0	Un	Un	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé Fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Maprelux	R\$ 24,69

Para a empresa Armando Lucca o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	1.500	Un	Un	Relé fotoelétrico eletromagnético de corrente alternada 1000W 220V 60Hz 1800VA, padrão ABNT, terminalis em Latão estanhado, acionamento NF, sem placa de circuito eletrônico. Marca: Taktgtn	R\$ 13,05

Para a empresa C Riffel Comercial os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
02	0	Un	Un	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé Fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Lumer	R\$ 32,00
10	0	Un	Un	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária. Marca: Decorlux	R\$ 1,50
11	0	Un	Un	Suporte E40 para luminária. Marca: Decorlux	R\$ 4,90
18	100	Un	Un	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo. Marca: Romagnole	R\$ 5,50

Para a empresa Comercial Unylux Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
08	250	Un	Un	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.700 Lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Golden	R\$ 13,00
09	250	Un	Un	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.200 Lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Golden	R\$ 17,40
12	300	Un	Un	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT. Marca: Tecnolinsa	R\$ 3,40
23	300	Un	Un	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de Comprimento. Marca: Ilumet	R\$ 37,00

Para a empresa G P A Gerenciamento e Projetos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
05	70	Un	Un	Reator interno, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para Luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de Altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser Anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Ideal	R\$ 35,50
06	50	Un	Un	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com Chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Ideal	R\$ 43,09
20	50	Un	Un	Abraçadeira de 260 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: Romagnole	R\$ 17,97
31	100	Un	Un	Porca para parafuso de 1/2 x 30. Marca: Romagnole	R\$ 1,99

Para a empresa Kumpel e Kumpel Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
15	50	Un	Un	Abraçadeira de 250 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: Isotrafo	R\$ 20,50
21	0	Un	Un	Abraçadeira de 270 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: Isotrafo	R\$ 21,33

Para a empresa Metálica Indústria e Comércio de Metais para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
07	500	Un	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Empalux	R\$ 14,50

Para a empresa Odete L B Bez os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
16	400	Un	Un	Conector paralelo de 1 parafuso. Marca: ICF	R\$1,25
22	100	Un	Un	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 Metro de comprimento. Marca: Lumishow	R\$47,00
24	1.000	Un	Un	Lâmpada vapor mercúrio ovoide 125w, e-27, 24 mil horas, anexar certificado iso 9001 e iso 14001 do fabricante. Marca: Lumanti	R\$10,00
30	700	Un	Un	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm. Marca: SC Cable	R\$0,99

O item abaixo especificado foi CANCELADO conforme justificativa apresentada na Ata do Pregão:

25	700	Un	Un	Lâmpada vapor sódio ovoide ou tubular 100w, e-27, fluxo luminoso 8.500 lumens, 32.000 horas, comprimento 180 mm, diâmetro 38 mm, com selo Procel do fabricante.	CANCELADO
----	-----	----	----	---	-----------

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:57079F0D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.